



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XX — N.º 209

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 1979

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 359

Aos

Estabelecimentos Bancários

Comunicamos que, a partir da posição relativa ao mês de novembro de 1979, fica modificado o método de cálculo da exigibilidade de que trata o MNI-16-9-3-2, a fim de torná-lo mais compatível com a atual sistemática de ajustamento dos depósitos bancários compulsórios.

2. Em conseqüência, o Manual de Normas e Instruções passa a vigorar com as alterações indicadas nas folhas anexas.

Brasília (DF), 26 de outubro de 1979

GERÊNCIA DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS

Walber José Chavantes

CHEFE

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 268

Documento anexo à

normativo	nº	data
Carta-Circular	359	26.10.79

TÍTULO	CAPÍTULO	SEÇÃO	ITEM	DOCUMENTO	PÁGINAS
16	9	3			1/2
16	14		Nº 9		1

TÍTULO : BANCOS COMERCIAIS - 16

CAPÍTULO : Operações Ativas e Passivas - 9

SEÇÃO : Empréstimos a Pequenas e Médias Empresas - 3

- 1 - O banco comercial está obrigado a aplicar, exclusivamente em financiamentos de capital de giro de pequenas e médias empresas industriais, comerciais e de prestação de serviços, importância equivalente, no mínimo, a 12% (doze por cento) do total de seus depósitos sujeitos a recolhimento compulsório.
- 2 - Para efeito do item anterior, é considerada a média aritmética dos depósitos sujeitos a recolhimento compulsório dos 6 (seis) períodos de cálculo anteriores aos 2 (dois) que precederem o mês correspondente ao da posição considerada.
- 3 - Consideram-se pequenas e médias empresas aquelas cujo montante anual de vendas não ultrapasse 85.000 (oitenta e cinco

mil) vezes o maior valor de referência vigente no País (MVR), admitindo-se as exclusões do IPI e do ICM.

- 4 - As aplicações em financiamento de capital de giro de pequenas e médias empresas devem ser efetivadas mediante contratos de crédito rotativo, de prazo mínimo de 12 (doze) meses, com as seguintes taxas máximas:
 - a) 1,3% (treze décimos por cento) ao mês, calculados semestralmente sobre o saldo devedor;
 - b) 0,5% (meio por cento) ao ano, de comissão sobre o limite contratual.
- 5 - As taxas indicadas no item anterior representam o custo total da operação para o financiado, excluídos, apenas, o Imposto sobre Operações Financeiras e as tarifas de serviços bancários mencionadas em 16-7-6.
- 6 - A retenção de parte do produto dos empréstimos ou outra prática que resulte na ultrapassagem das taxas máximas estabelecidas para as operações da espécie é considerada falta grave.
- 7 - Os empréstimos a pequenas e médias empresas, além de serem contabilizados nas respectivas contas patrimoniais, devem ser registrados em contas específicas do grupo de compensação.
- 8 - O banco comercial que não cumprir as disposições dos itens anteriores fica impedido — enquanto perdurar essa situação — de se utilizar da faculdade de converter em títulos públicos federais parte dos recolhimentos compulsórios, na proporção da deficiência verificada.
- 9 - O déficit de aplicações apresentado em uma posição deve ser regularizado na posição subsequente, sem o que o banco pode ficar deficiente nos recolhimentos compulsórios, sujeito a pena pecuniária.
- 10 - O valor dos contratos vencidos deve ser imediatamente excluído do montante de operações da espécie, para efeito de cálculo da exigência regulamentar.
- 11 - O banco comercial deve encaminhar ao Banco Central/Gerência de Operações Bancárias, juntamente com o balancete ou balanço, o demonstrativo dos empréstimos feitos a empresas de pequeno e médio portes.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL
OCTACIANO NOGUEIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
DINORÁ MORAES FERREIRA MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL
SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 500,00	Semestral	Cr\$ 440,00
Anual	Cr\$ 1.100,00	Anual	Cr\$ 880,00

EXTERIOR

EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 1.600,00	Anual	Cr\$ 1.400,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional do ECT
(Empresas Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar
- O preço do exemplar avulso será acrescido de Cr\$ 8,00 por ano, de os serviços assinaturas

★ **Horário de atendimento ao público**
Os Setores de Venda e de Redação, têm seu atendimento de 8 às 12h e de 13 às 17h.

★ **Dos Originais**
- As Repartições Públicas deverão entregar no Setor de Redação, do Departamento de Imprensa Nacional, o expediente destinado à publicação, sendo que a matéria, entregue até às 16h, será publicada no mesmo dia.
- Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.
- Os originais, para publicação deverão ser datilografados em espaço dois, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével a critério do DIN.

★ **Reclamações**
As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas, por escrito, ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

★ **Assinaturas**
As assinaturas para o exterior serão anuais.
- As assinaturas vencidas serão suspensas sem. aviso prévio.
- Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.
- As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.
- Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

★ **Remessa de Valores**
A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento (cheque visado ou comprado), pagável em Brasília, a favor do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO
DE CÍVIL
0 0 0 5 1 0 0 1 9

Depósitos Compulsórios
DIRETÓRIO DE FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE RISCO
FUNDOS E AÇÕES DE RISCO

DATA
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12
13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

04 NOME	05 END
APLICAÇÕES	
06 (BASE DE CONSTITUIÇÃO)	07 DE VALORES EM Cr\$ 1,00
08 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 01)	01
09 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 02)	02
10 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 03)	03
	04
	05
	06
	07
11 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 04)	08
	09
	10
	11
12 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 05)	12
	13
	14
15 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 06)	
16 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 07)	
17 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 08)	
18 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 09)	
19 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 10)	
20 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 11)	
21 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 12)	
22 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 13)	
23 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 14)	
24 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 15)	
25 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 16)	
26 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 17)	
27 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 18)	
28 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 19)	
29 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 20)	
30 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 21)	
31 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 22)	
32 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 23)	
33 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 24)	
34 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 25)	
35 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 26)	
36 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 27)	
37 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 28)	
38 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 29)	
39 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 30)	
40 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 31)	

DECLARAÇÃO
DE RESPONSABILIDADE DO DEPOSITANTE EM RELAÇÃO ÀS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PARA A EMISSÃO DE TÍTULOS DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO CUMULADO

12 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 28)	13 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 29)
14 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 30)	15 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 31)
16 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 01)	17 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 02)
18 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 03)	19 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 04)
20 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 05)	21 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 06)
22 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 07)	23 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 08)
24 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 09)	25 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 10)
26 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 11)	27 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 12)
28 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 13)	29 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 14)
30 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 15)	31 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 16)
32 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 17)	33 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 18)
34 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 19)	35 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 20)
36 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 21)	37 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 22)
38 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 23)	39 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 24)
39 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 25)	40 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 26)
40 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 27)	41 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 28)
41 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 29)	42 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 30)
42 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 31)	43 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 01)
43 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 02)	44 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 03)
44 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 04)	45 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 05)
45 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 06)	46 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 07)
46 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 08)	47 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 09)
47 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 10)	48 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 11)
48 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 12)	49 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 13)
49 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 14)	50 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 15)
50 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 16)	51 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 17)
51 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 18)	52 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 19)
52 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 20)	53 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 21)
53 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 22)	54 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 23)
54 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 24)	55 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 25)
55 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 26)	56 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 27)
56 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 28)	57 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 29)
57 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 30)	58 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 31)
58 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 01)	59 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 02)
59 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 03)	60 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 04)
60 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 05)	61 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 06)
61 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 07)	62 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 08)
62 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 09)	63 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 10)
63 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 11)	64 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 12)
64 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 13)	65 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 14)
65 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 15)	66 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 16)
66 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 17)	67 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 18)
67 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 19)	68 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 20)
68 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 21)	69 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 22)
69 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 23)	70 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 24)
70 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 25)	71 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 26)
71 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 27)	72 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 28)
72 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 29)	73 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 30)
73 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 31)	74 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 01)
74 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 02)	75 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 03)
75 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 04)	76 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 05)
76 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 06)	77 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 07)
77 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 08)	78 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 09)
78 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 10)	79 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 11)
79 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 12)	80 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 13)
80 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 14)	81 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 15)
81 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 16)	82 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 17)
82 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 18)	83 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 19)
83 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 20)	84 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 21)
84 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 22)	85 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 23)
85 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 24)	86 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 25)
86 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 26)	87 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 27)
87 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 28)	88 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 29)
88 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 30)	89 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 31)
89 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 01)	90 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 02)
90 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 03)	91 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 04)
91 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 05)	92 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 06)
92 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 07)	93 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 08)
93 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 09)	94 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 10)
94 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 11)	95 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 12)
95 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 13)	96 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 14)
96 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 15)	97 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 16)
97 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 17)	98 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 18)
98 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 19)	99 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 20)
99 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 21)	100 (BASE DE VALORES DE RENDIMENTO POR PERÍODO DE CÁLCULO - CUMULADA - 22)

1ª VIA - RECEBIMOS 2ª VIA - RECIBIMOS 3ª VIA - NOTAS DE ENTREGA

Assinatura do Oficial de Registro: **MAURÍCIO DE OLIVEIRA**, de 24.10.79

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DEPARTAMENTO REGIONAL DE BELO HORIZONTE

Divisão Regional da Área Bancária

Despacho do Senhor Chefe de Divisão em exercício

De 22.10.79, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número BR-C-78/120 - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração, Limitada - Araxá (MG).

Reforma Estatutária, com execução do artigo 19, "c", onde inclui o CBM-Clube na área de ação - A.C.E. de 11.10.79.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 274, de 10 DE OUTUBRO DE 1979

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria MIC nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7 de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 011-2298-79, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da Aliança da Bahia Capitalização S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), dentro da qual a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de cruzeiros) para Cr\$ 81.000.000,00 (oitenta e um milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital (AGO de 29.3.79), confor-

me deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23 de julho de 1979. — Francisco de Assis Figueira

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 1979

No dia 29 de março de 1979, às 11 horas, na sede social da Aliança da Bahia Capitalização S.A., na Rua Araújo Porto Alegre, 36 — 3º andar, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária de seus acionistas, para tanto convocados por Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nos dias 15, 16 e 19 de março de 1979 e no Jornal do Comércio edições de 15, 16 e 17 do mesmo mês. O Livro de Presenças consignou a existência de acionistas representando 88,24% do capital, de modo que o Presidente da Companhia, Dr. Pamphilo Pedreira Freire de Carvalho, assumindo a presidência dos trabalhos declarou instalada a Assembléia e convidou o acionista Sr. Edmundo Cecchetto para atuar como secretário. Aceito o convite, o Secretário efetuou a leitura do Edital de Convocação da Assembléia, do qual constava o seguinte Aliança da Bahia Capitalização, S.A. — C.G.C. 15.138.043/0001-05 — Assembléia Geral Ordinária — Convocamos os senhores Acionistas a se reunirem às 11 horas do dia 29 de março corrente, na sede social desta Companhia, na Rua Araújo Porto Alegre nº 36, a fim de constituírem a Assembléia Geral Ordinária para: I — tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o parecer do Conselho Fiscal; II — deliberar sobre a proposta da destinação do lucro do exercício e distribuição de dividendo; III — eleger os Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando os honorários dos Membros efetivos; IV — aprovar a correção monetária do capital social e sua destinação; V — assuntos gerais de interesse social. Rio de Janeiro, 14 de março de 1979 — Pamphilo Pedreira Freire de Carvalho — Diretor-Presidente; Adelino Fernandes Coelho Junior — Diretor-Gerente; Paulo Sérgio Freire de Carvalho Gonçalves Tourinho — Diretor-Secretário. Por decisão unânime dos acionistas presentes, foi dispensada a leitura, pelo Secretário, do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras assim como do Parecer do Conselho Fiscal, aprovando as demonstrações e as contas, porque desses documentos os acionistas haviam tomado conhecimento após o aviso, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal do Comércio de 20, 21 e 22 de fevereiro do corrente ano. Convidou, então, o Presidente da Assembléia a entrar na apreciação das matérias do Edital de Convocação, na ordem sucessiva em que, nele, foram enumeradas. Após submetidas essas matérias e a proposta da destinação do lucro do exercício e distribuição de dividendo, assentou a Assembléia, por unanimidade de votos, abstenção de votar os que, em razão dos mandatos que exercem, estavam impedidos de fazê-lo, as deliberações seguintes: 1º — Aprovados o Relatório, as Demonstrações Financeiras e as contas da Diretoria relativos ao exercício social de 1978; 2º — Aprovada a Proposta da Diretoria, constante de seu Relatório, concernente à destinação da importância de Cr\$ 4.364.375,80, as contas de "Reserva Legal", "Reserva de Previdência", "Lucros em Reserva" e "Dividendo aos Acionistas", sendo o Valor deste último de Cr\$ 2.160.000,00, representando 49,49% do lucro líquido; estabelecidos, também, os honorários da Diretoria à razão de Cr\$ 102.800,00, mensais, que os Diretores dividirão entre si; 3º — Reeleitos os Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal: Efetivos: Dr. Francisco Negrão de Lima, brasileiro, casado, advogado, natural de Nepomuceno, Minas Gerais, domiciliado nesta cidade, residente na Av. Vieira Souto, 610 apt. 401, portador da carteira de identidade nº 318.918 do Instituto Felix Pacheco, CPF. nº 000.954.867-04; Sr. José Farani Pedreira de Freitas, brasileiro, casado, banqueiro, natural de Salvador, Bahia, domiciliado nesta cidade, residente na Av. Epitácio Pessoa, 2.042 apt. 401, portador da carteira de identidade nº 2.809.271 do Instituto Felix Pacheco, CPF nº 020.687.457-04; Sr. Luiz Ricardo Carvalho de Castro Lyra, brasileiro, casado, banqueiro, natural do Rio de Janeiro, domiciliado nesta cidade, residente na Av. Ataulfo de Paiva, 386 apt. 805, portador da carteira de identidade nº 1.420.684, do Instituto Felix Pacheco, CPF. nº 012.331.817-34; Suplentes: Sr. Oswaldo Lages, brasileiro, casado, bacharel em Direito, natural de Salvador, Bahia, portador da carteira de identidade nº 535.127, do Instituto Felix Pacheco, CPF. nº 002.297.507-10; Sr. Francisco Barbosa de Souza, brasileiro, casado, funcionário público, natural de Sena Madureira, Acre, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Visconde de Pirajá, 306 apt. 803, portador da Carteira de identidade nº 1405.554, do Instituto Felix Pacheco, CPF. nº 024.029.557-91; Sr. João Carlos Guimarães Macedo, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, natural de Volta Redonda, Rio de Janeiro, domiciliado nesta cidade, residente na rua Xavier da Silveira, 83 apt. 901, portador da carteira de identidade nº 900.519, do Instituto Pereira Faustino, CPF. nº 321.052.587-00; fixando a Assembléia em Cr\$ 3.427,00 mensais, para cada um dos Membros efetivos, os honorários do Conselho Fiscal; 4º — Aprovada a incorporação à conta de "Reserva de Capital" do valor de Cr\$ 8.121.600,00 resultante da correção monetária do capital. Por esgotados os assuntos específicos previstos no Edital, indagou o Presidente da Assembléia se algum acionista desejava suscitar debate de matéria de interesse social; e diante da resposta negativa, suspendeu os trabalhos para a lavratura desta ata, em seguida a que, restabelecendo os trabalhos, solicitou que esta fosse lida pelo Secretário e submetida a votos. Foi aprovada sem alteração e, por isso, assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelos acionistas presentes ao ato. Os documentos referidos na ata foram numerados e autenticados pelo Presidente, pelo Secretário da Assembléia e pelos acionistas signatários desta ata, da qual foram extraídas cópias para o preenchimento das exigências legais. Rio de Janeiro, 29 de março de 1979 — Edmundo Cecchetto — Secretário; Pamphilo Pedreira Freire de Carvalho — Presidente da Mesa; Pamphilo Pedreira Freire de Carvalho pela Cia. de Seguros Aliança da Bahia; Francisco Negrão de Lima; Adelino Fernandes Coelho Junior; Edmundo Cecchetto por si e pp. Clóvis Augusto de Cerqueira; pp. Daina May de Cerqueira Lima; pp. Raul Dias de Andrade; Oswaldo Junto; Jonas Mello de Carvalho.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 23 DE JULHO DE 1979

No dia vinte e três de julho de 1979, às 11 horas, na sede social — Rua Araújo Porto Alegre nº 36, sala 1.403, nesta cidade, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas da Aliança da Bahia Capitalização S.A., convocada por anúncios publicados nos dias 4, 5 e 6 do corrente mês no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal do Comércio. Compareceram acionistas portadores de ações que representam mais de 2/3 do capital social, conforme consignado no Livro de Presença. Instalada, a assembléia foi presidida pelo Dr. Pamphilo Pedreira Freire de Carvalho e secretariada pelo acionista Sr. Edmundo Cecchetto. Lido o anúncio de convocação, do seguinte teor: "Aliança da Bahia Capitalização S.A. — C.G.C. 15.138.043/0001-05 — Assembléia Geral Extraordinária — São convidados os senhores acionistas da Aliança da Bahia Capitalização S.A. para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, na Rua Araújo Porto Alegre, 36 — 14º andar, sala 1403, nesta cidade, no dia 23 de julho corrente, às 11 horas, para deliberarem a respeito das seguintes matérias, que comporão a ordem-do-dia: 1 — Capitalização da parcela de Cr\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil cruzeiros), desmembrada do total de Cr\$ 8.121.600,00 (oito milhões cento e vinte e um mil e seiscentos cruzeiros), a quanto montou a "Reserva de Capital" constituída no Balanço encerrado em 29/12/78 e resultante da correção monetária da expressão do capital realizado, elevando-se, desse jeito, o capital social de Cr\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro mildecruzeiros) para Cr\$ 62.100.000,00 (sessenta e dois milhões e cem mil cruzeiros), mediante alteração do valor nominal das ações de Cr\$ 1,00 para Cr\$ 1,15, com a correspondente reforma do art. 7º do Estatuto Social, reratificando, assim, cumprindo determinação da SUSEP, com referência à correção em causa, o deliberado na Assembléia Geral Ordinária de 29 de março último. 2 — Proposta da Diretoria, com Parecer favorável do Conselho Fiscal

para: a) — Aumento do capital social, por meio de aproveitamento de parte do valor remanescente da "Reserva de Capital", no total de Cr\$ 18.900.000,00 (dezoito milhões e novecentos mil cruzeiros) de modo que, depois de efetuada a capitalização referida no item 1 acima, o capital social seja novamente aumentado de Cr\$ 62.100.000,00 (sessenta e dois milhões e cem mil cruzeiros) para Cr\$ 81.000.000,00 (oitenta e um milhões de cruzeiros), alterando-se mais uma vez, o valor nominal das ações de Cr\$ 1,15 para Cr\$ 1,50 com a consequente modificação do art. 7º do Estatuto Social; b) — reformulação da redação do art. 16 e modificação do art. 26 do Estatuto Social, dispositivos relacionados, respectivamente, com a posse da Diretoria e com a destinação do resultado do exercício social, atendendo, assim, em ambos os casos, à exigência da SUSEP. — Rio de Janeiro, 03 de julho de 1979 — Pamphilo Pedreira Freire de Carvalho, Diretor-Presidente — Adelino Fernandes Coelho Junior, Diretor-Gerente — Paulo Sérgio Freire de Carvalho Gonçalves Tourinho, Diretor-Secretário. Observada a seqüência das matérias componentes da ordem-do-dia, foram elas, uma de cada vez, expostas, apreciadas, debatidas e submetidas a voto, resultando desse processo a aprovação das medidas seguintes, aprovação por unanimidade de votos dos presentes, excluídos os votos dos acionistas legalmente impedidos de votar: 1. Aumento do capital social de Cr\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de cruzeiros) para Cr\$ 62.100.000,00 (sessenta e dois milhões e cem mil cruzeiros) com alteração do valor nominal da ação de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) para Cr\$ 1,15 (um cruzeiro e quinze centavos); esse aumento foi realizado pela capitalização de parte (Cr\$ 8.100.000,00) da reserva constituída para corrigir a expressão monetária do capital social, nos termos da determinação da Superintendência de Seguros Privados, havendo a assembléia reratificado a Assembléia Geral Ordinária de 29 de março p. passado, particularmente quanto à deliberação ali tomada e relacionada com a incorporação de Cr\$ 8.121.600,00 à conta de "Reserva de Capital". 2. Alteração da redação do art. 7º do Estatuto para: "Art. 7º. O capital social é de Cr\$ Cr\$ 62.100.000,00 (sessenta e dois milhões e cem mil cruzeiros) representado por 54.000.000 (cinquenta e quatro milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,15 (um cruzeiro e quinze centavos) cada uma." 3. Subseqüente aumento do capital social, de Cr\$ 62.100.000,00 (sessenta e dois milhões e cem mil cruzeiros) para Cr\$ 81.000.000,00 (oitenta e um milhões de cruzeiros), aumento realizado por utilização de parte (Cr\$ 18.900.000,00) do valor da conta "Reserva de Capital", compreendido, na parcela utilizada para o aumento, o remanescente (Cr\$ 21.600,00) da reserva provisionada em 29 de dezembro de 1978, para a correção da expressão monetária do capital social; em virtude desse segundo aumento de capital, o valor nominal da ação passou de Cr\$ 1,15 (um cruzeiro e quinze centavos) para Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos). 4. Alterada novamente a redação do art. 7º do Estatuto para: "Art. 7º. O capital social é de Cr\$ 81.000.000,00 (oitenta e um milhões de cruzeiros) representado por 54.000.000 (cinquenta e quatro milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos) cada uma." 5. Alteração da redação do art. 16 do Estatuto, o qual ficou assim: "Art. 16. Os diretores ficam desobrigados de prestar caução e a sua investidura nos cargos processar-se-á por meio de assinatura do termo de posse, no livro próprio, dentro de 30 (trinta) dias contados da data da homologação dos seus nomes pela SUSEP. Os diretores não reeleitos servirão até que os novos, eleitos, tomem posse." 6. Alteração da redação do art. 26 do Estatuto, que passou a vigor nestes termos: "Art. 26. Do resultado apurado anualmente, depois de atendidos todos os desembolsos, amortizações por sorteio de títulos de capitalização, depreciações e constituições as reservas exigidas pela regulamentação das operações de capitalização, será feita a dedução do "quantum" necessário para atender, inicialmente, o seguinte: absorção de prejuízos acumulados, se houver; provisão para o imposto sobre a renda; gratificação aos funcionários, cabendo à Administração decidir sobre a oportunidade ou não da concessão e, no caso afirmativo, fixar as bases do pagamento; remuneração variável da Diretoria, nos termos do art. 22 deste Estatuto. A seguir, do resultado ainda existente, será apartada a parcela necessária à atribuição aos portadores de títulos, de acordo com a obrigação contratual para com eles assumida. Finalmente, efetuadas todas as deduções cabíveis, das acima enumeradas, o que remanescer do resultado representará o lucro líquido da Companhia, ao qual será dada a destinação seguinte: a) uma cota, de acordo com a lei, para a constituição da "Reserva Legal", até o limite também definido por lei; b) — a importância necessária para o pagamento aos acionistas do dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido; c) — uma cota, que não excederá de 20% (vinte por cento) do que restar, para a formação de uma "Reserva de Previdência", com objetivo de compensar eventual depreciação de bens da Companhia, particularmente a que provenha de oscilação, em Bolsa, de títulos de renda, estabelecido o limite dessa reserva em 30% (trinta por cento) do capital social. Parágrafo único — O restante do lucro líquido, se houver, será levado ao crédito da conta "Reserva de Lucros", para o fim de cobrir eventuais prejuízos, conceder bonificações ou complementar dividendos aos acionistas, fixado o limite dessa reserva em 50% (cinquenta por cento) do capital social". 7. Reprodução do Estatuto Social, nele já incorporados os dispositivos alterados pela assembléia. Preenchida a ordem-do-dia e não havendo quem desejasse suscitar assuntos gerais de interesse da Companhia, foi a assembléia dada por encerrada, dela sendo lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, sem ressalvas, pelos acionistas presentes, vai por eles assinada, depois das assinaturas do Presidente e do Secretário da mesa dirigente dos trabalhos. Arquivados, depois de autenticados pela mesa e pelos acionistas presentes, os documentos relacionados com a Assembléia: anúncios de convocação da assembléia (doc. 1/6); Proposta da Diretoria (doc. 7); Parecer do Conselho Fiscal (doc. 8). — Pamphilo Pedreira Freire de Carvalho — Presidente da Mesa; Edmundo Cecchetto — Secretário; Pamphilo Pedreira Freire de Carvalho por si e pela Cia. de Seguros Aliança da Bahia; Francisco Negrão de Lima; Adelino Fernandes Coelho Junior; pp. Clóvis Augusto de Cerqueira; pp. Daina May de Cerqueira Lima; pp. Raul Dias de Andrade; Edmundo Cecchetto; Jonas Mello de Carvalho; Oswaldo Junto.

Esta conforme com o texto lavrado às fls. 114 a 117 do livro nº 2 de Atas de Assembléias Gerais. — Rio de Janeiro, 23 de julho de 1979 — A Mesa da Assembléia Geral Extraordinária — Pamphilo Pedreira Freire de Carvalho, Presidente — Edmundo Cecchetto, Secretário.

ESTATUTO A QUE SE REFERE A ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 23 DE JULHO DE 1979:

ALIANÇA DA BAHIA CAPITALIZAÇÃO S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Denominação — Sede — Duração

Art. 1º — A Aliança da Bahia Capitalização S.A., constituída em 15 de junho de 1931 e autorizada a funcionar pelo Decreto nº 22.488, de 22 de fevereiro de 1933, do Governo Federal, rege-se pelo presente Estatuto, pela legislação especial das operações de capitalização e das sociedades por ações e demais disposições que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º — A Companhia tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, capital do estado do Rio de Janeiro, podendo estabelecer Agências, Sucursais e Filiais no País ou no estrangeiro, obtido, na segunda alternativa, o consentimento governamental.

Art. 3º - O prazo de duração da Companhia é de 20 (vinte) anos, contados da data da expedição de sua carta patente nº 234, de 19 de abril de 1963, podendo esse prazo ser prorrogado por deliberação da assembleia geral.

CAPÍTULO II

Objeto Social - Art. 4º - A Companhia tem por objeto a capitalização das entradas efetuadas pelas aderentes e a constituição de capitais pagáveis em vencimentos fixos ou antecipadamente, por meio de sorteio, tudo de acordo com os contratos ou títulos de capitalização aprovados pelo poder competente.

Art. 5º - Não pode exceder 500 (quinhentas) Unidades Padrão de Capital (U.P.C.) o valor nominal do título de capitalização emitido pela Companhia.

Art. 6º - Os sorteios mensais para liquidação antecipada dos títulos de capitalização em vigor são realizados, publicamente, no edifício onde a Companhia tenha a sua sede social, no dia indicada nesses títulos. Na eventualidade de mudança de local ou do dia da realização do sorteio, dará a Companhia, previa aviso em jornal de grande circulação da cidade onde tem sede e fará a devida comunicação ao Órgão fiscalizador de suas operações.

CAPÍTULO III

Capital Social - Ações - Acionistas

Art. 7º - O Capital social é de Cr\$ 81.000.000,00 (oitenta e um milhões de cruzeiros) representada por 84.000.000 (oitenta e quatro milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos) cada uma.

Art. 8º - Podem ser emitidos títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, coteletas que as representem. Quando pedido o desdobramento de títulos ou de coteletas de múltiplos de ações, a Companhia poderá cobrar do acionista solicitante o custo do serviço prestado.

CAPÍTULO IV

Assembleia Geral

Art. 9º - A assembleia geral reúne-se, ordinariamente, em conformidade com os dispositivos legais vigentes e, extraordinariamente, tantas vezes quantas for convocado em forma legal.

Art. 10 - A Assembleia geral é presidida pelo Diretor Presidente da Companhia e, na sua ausência por outro diretor. No caso de se acharem ausentes os diretores, caberá a presidência ao acionista que for indicado pela assembleia. O presidente da assembleia convidará um acionista presente para secretariá-lo, devendo o secretário colaborar, também, como escrutinador nas eleições.

Art. 11 - Somente podem tomar parte nas deliberações os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no livro competente, na data da primeira publicação de convocação da assembleia geral.

Art. 12 - As transferências de ações ficam suspensas desde a data da primeira publicação de convocação da assembleia geral até a data da sua efetiva realização.

Art. 13 - Para que possam comparecer à assembleia geral os representantes legais e os procuradores constituídos terão entrega dos documentos comprobatórios de sua qualidade, na sede da Companhia, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da assembleia.

CAPÍTULO V

Administração

Art. 14 - A Companhia é administrada por uma diretoria composta de um Diretor Presidente, um Diretor-Gerente e um Diretor-Secretário, acionistas ou não, residentes no País, eleitos por 3 (três) anos, pela assembleia geral, podendo ser reeleitos.

Art. 15 - No caso de vagar o lugar de Diretor Presidente, as suas funções, até nova eleição, que se deverá efetuar no prazo de 60 (sessenta) dias, serão exercidas pelo Diretor-Gerente, sem prejuízo das atribuições deste último. Decorrido esse prazo sem serem preenchidos os cargos da diretoria, esta convocará um acionista para preenchê-la até a mais próxima assembleia geral ordinária, quando será eleito o novo diretor, a fim de completar o prazo de gestão do diretor substituído. Parágrafo único - Em caso de impedimento, os diretores se substituirão na ordem em que foram enunciados no art. 14, cabendo ao Diretor Presidente substituir o Diretor-Secretário.

Art. 16 - Os diretores ficam desobrigados de prestar caução e a sua investidura nos cargos processar-se-á por meio de assinatura do termo de posse, no livro próprio, dentro de 30 (trinta) dias contados da data da homologação dos seus nomes pela SUSEP. Os diretores não reeleitos servirão até que os novos, eleitos, tomem posse.

Art. 17 - Compete à diretoria: a) - convocar a assembleia geral; b) - apresentar, anualmente, relatório de sua administração, balanço geral e contas;

c) - propor o dividendo; d) - transigir, renunciar a direito, alienar, hipotecar ou constituir outros ônus reais sobre os bens móveis da Companhia, podendo constituir advogados ou procuradores para a prática de qualquer dos atos enumerados nesta alínea.

Art. 18 - Cada diretor fica investido dos poderes necessários para a prática dos atos comuns da administração, entre os quais os seguintes: a) - representar a Companhia, ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, assim como junto ao Órgão fiscalizador das suas operações ou a quaisquer repartições públicas; b) - assinar títulos de capitalização; c) - abrir contas bancárias, movimentá-las ou encerrá-las por meio de cheques; d) - endossar cheques; e) - dar recibo e quitação; f) - obter créditos bancários ou particulares que se tornem eventualmente necessários ao desenvolvimento dos negócios da Companhia, assinando os respectivos contratos ou obrigações; g) - assinar contratos; h) - receber bens em garantia; i) - nomear ou demitar funcionários ou representantes; j) - constituir mandatários, com poderes para a prática dos atos previstos neste artigo ou poderes "ad-judicium".

Art. 19 - O Diretor-Presidente tem a seu cargo a supervisão geral e imediata dos negócios da Companhia.

Art. 20 - O Diretor-Gerente tem sob a sua responsabilidade a direção dos serviços internos da Companhia, inclusive os da contabilidade e da tesouraria e, especialmente, os que disserem respeito a funcionários administrativos e agentes cobradores.

Art. 21 - O Diretor-Secretário tem a seu cargo a direção do departamento de produção da Companhia, com supervisão sobre os elementos produtivos.

Art. 22 - A remuneração da diretoria compõe-se de uma parte fixa e de outra variável, ambas repartidas entre os diretores, conforme deliberação entre eles. A primeira parte, mensal, terá o seu valor global fixado, anualmente, pela assembleia geral ordinária. A segunda, anual, não poderá ultrapassar, em conjunto e observados os dispositivos legais,

valor da remuneração fixa, anual e global, dos diretores no ano em que ocorreu o lucro, prevalecendo o limite que for menor.

Parágrafo único - Até que seja modificado, por outra assembleia geral, o valor global da remuneração fixa, mensal, será ele corrigido, em janeiro de cada ano, "ad-referendum" da assembleia, respeitado o critério adotado pela legislação do imposto de renda, no que diz respeito a remuneração mensal dos dirigentes de empresas. Como alternativa, poderá ser usado o percentual da variação do valor atribuído às Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, emitidas em conformidade com o art. 67 da Lei nº 4.726 de 14 de julho de 1965, no período que vai de janeiro do ano imediatamente anterior igual mês do ano em que caberá a correção.

CAPÍTULO VI

Conselho Fiscal

Art. 23 - O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) Membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, que fixará a remuneração dos Membros efetivos, observados os limites legais e aplicando-se também aos mesmos, o disposto no parágrafo único do art. 22 deste Estatuto.

CAPÍTULO VII

Exercício Social - Reservas - Lucros

Art. 24 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 25 - A Companhia formará reservas matemáticas e de garantia relativas aos compromissos que assumir e à importância dos contratos realizados, de acordo com legislação vigente e com os planos aprovados pela autoridade competente.

Art. 26 - Do resultado apurado anualmente, depois de atendidas todas as despesas, amortizações por sorteio de títulos de capitalização, depreciações e constituídas as reservas exigidas pela regulamentação das operações de capitalização, será feita a dedução do "quantum" necessário para atender, inicialmente, o seguinte: absorção de prêmios acumulados, se houver, provido para o imposto sobre a renda; gratificação aos funcionários, cabendo à Administração decidir sobre a oportunidade ou não da concessão e, no caso afirmativo, fixar as bases do pagamento; remuneração variável da Diretoria nos termos do art. 22 deste Estatuto. A seguir, do resultado ainda existente, será apartada a parcela necessária à atribuição aos portadores de títulos, de acordo com a obrigação contratual para com eles assumida. Finalmente, efetuadas todas as deduções cabíveis das acima enumeradas, a que remanescer do resultado representará o lucro líquido da Companhia, ao qual será dada a destinação seguinte:

a) - uma cota, de acordo com a lei, para a constituição da "Reserva Legal", até o limite também definido por lei;

b) - a importância necessária para o pagamento aos acionistas do dividendo mínimo de 20% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido;

c) - uma cota, que não excederá de 20% (vinte por cento) do que restar, para a formação de uma "Reserva de Provisão", com o objetivo de compensar eventual depreciação de bens da Companhia, particularmente a que provenha da oscilação em Bolsa, e títulos de renda, estabelecido o limite dessa reserva em 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo único - O restante do lucro líquido, se houver, será levado ao crédito da conta "Reserva de Lucros", para o fim de cobrir eventual prêmio, conceder bonificações ou complementar dividendos aos acionistas, fixado o limite dessa reserva em 50% (cinquenta por cento) do capital social.

A Mesa da Assembleia Geral - Edson de Oliveira, Secretário, Pamphilo Pedro Figueiredo Cavaleiro, Presidente da Mesa - Alameda da Bahia, Capitalização S.A.

PORTARIA nº 100 do Superintendente de Seguros Privados de 1979

O Superintendente de Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria NIC nº 20, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 006-1121/79,

RESOLVE aprovar a alteração introduzida no artigo 59 do Estatuto da COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL, com sede em Porto Alegre (RS), relativo ao aumento de seu capital social de Cr\$ 70.344.539,00 (setenta milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove cruzeiros) para Cr\$ 81.000.000,00 (oitenta e sete milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de créditos em contas correntes e subscrição em dinheiro, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 2 de agosto e 13 de setembro de 1979.

FPA, CÍSCOR DE ASSIS FIGUEIRA

COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL

tas da Companhia de Seguros Previdência do Sul, representando 70.734.157 ações ou 99,84% do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do livro de presença. Havendo "quorum" legal, assumiu a presidência dos trabalhos, na forma prevista pelos Estatutos Sociais, o Sr. Presidente do Conselho de Administração, Dr. Ivanio da Silva Pacheco, que convidou o acionista Dr. Waldyr Contino Nuñez para Secretário. Constituída a Mesa, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão, declarando haver sido a Assembleia Geral Extraordinária convocada através de editais, publicados no Diário Oficial do Estado a 19, 20 e 23 de julho p.p. e no Diário de Notícias a 19, 20 e 21 do mesmo mês de julho, cujos exemplares se encontravam sobre a mesa, e solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do edital, cuja redação era a seguinte: "EDITAL - COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - CGC 92.751.213/0001-73 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1a. Convocação - São convocados os Srs. Acionistas da Companhia de Seguros Previdência do Sul, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à rua General Câmara, 230, 11º andar, nesta cidade, às 11 horas do dia 02 de agosto próximo, com a seguinte ORDEM DO DIA a) - aumento do capital social, atualmente de CR\$ 70.844.539,00, em CR\$ 16.155.461,00, na forma que se segue: I - por créditos em conta corrente; II - por subscrição em dinheiro; b) - quaisquer assuntos correlatos ao objeto da Assembleia. Porto Alegre, 16 de julho de 1979. Dr. Ivanio da Silva Pacheco - Presidente Cons. Administração." Terminada a leitura, solicitou o Sr. Presidente que fosse lida, também, a proposta de Diretoria Executiva aprovada pelo Conselho de Administração, consubstanciada em Exposição de Motivos contida na Ata nº 589, de 03/07/79, do livro de Atas de Reuniões da Diretoria Executiva, e que aqui se transcreve: "EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - A diretoria executiva da Companhia de Seguros Previdência do Sul, em face do extraordinário desenvolvimento que se está verificando no mercado segurador nacional e, diante dos termos da Res. nº 08/78 do CNSP, a fim de que o capital social da empresa ultrapasse o mínimo exigido para operação em todas as regiões do país, propõe aos Srs. acionistas o aumento do capital social de CR\$ 70.844.539,00 para CR\$ 87.000.000,00, por créditos até a quantia de CR\$ 11.855.461,00 e em dinheiro, sendo 50% desta parcela no ato da subscrição e 50% mediante chamada da Diretoria e a seu exclusivo critério; os créditos pertencem à acionista majoritária Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil - APLUB, figurando entre seus componentes uma Nota Promissória emitida a favor da mesma pela PREVISUL, no valor de CR\$ 5.115.952,00, vencível a 180 dias da data da escritura definitiva de compra e venda (14.05.79), "pro soluto", proveniente de parte do preço das economias números 501 e 601 do Edifício Bandustria, localizado à rua Gal. Câmara, 236, nesta capital, aquisição destinada a aumentar, na época, a garantia das Reservas Técnicas da seguradora. Porto Alegre, 02 de julho de 1979. Rolf Udo Zelmenowicz. Amaury Soares Silveira. Miguel Junqueira Pereira. Wilson Araújo Rosa. Luiz Hartlieb Nunes. Nelson Kastruni." Assim, prosseguiu, cumpria por em discussão o item "a", subitens I e II da Ordem do Dia, submetendo-se à deliberação da assembleia, inicialmente, a proposta pura e simples de aumentar-se o capital social de CR\$ 70.844.539,00 para

CR\$ 87.000.000,00 e a consequente emissão de 16.155.461 de ações novas. Franqueada a palavra para discussão dessa matéria e ninguém se havendo manifestado, foi posta em votação, verificando-se aprovação unânime. Novamente com a palavra disse o Sr. Presidente que, aprovado o aumento do capital social, dever-se-ia passar à discussão e deliberação sobre a forma de realização do aumento, eis que segundo a proposta da Diretoria Executiva inserida na presente e aprovada pelo Conselho de Administração por unanimidade, em reunião de 08.07.79, uma parte do aumento ora aprovado seria realizado por créditos e a outra parte em dinheiro. Solicitando a palavra, os representantes da APLUB na assembleia declararam a intenção da acionista majoritária de subscrever do total de ações, a cuja subscrição tinha direito, 11.855.461 ações pelo aproveitamento de créditos que tem contra a Companhia de Seguros Previdência do Sul, dando à mesma quitação no valor de CR\$ 11.855.461,00, mediante o recebimento dos títulos representativos das ditas ações. Manifestou, outrossim, que igualmente se propunha subscrever todas as ações restantes sobre as quais tivesse direito e que, ademais, subscreveria quaisquer sobras de ações não subscritas no prazo legal pelos acionistas que não fizessem uso do direito de preferência, pelo seu valor nominal. E solicitaram que esta oferta fosse transmitida no Edital e ser publicado. Pediam, outrossim, que fosse posta em discussão e em votação a proposta formulada de subscrição de 11.855.461 ações para serem pagas mediante aproveitamento de créditos, bem como a de subscrição das sobras. Acedendo ao proposto o Sr. Presidente pô-la em discussão e, após, em votação, verificando-se aprovação unânime, tendo a APLUB se abastido de votar. Franqueada a palavra a quem quisesse pronunciar-se sobre o assunto relacionado com a Ordem do Dia, o acionista Dr. Carlos Roca Vianne propôs que após o decurso do prazo de 30 dias para subscrição, os acionistas se pronunciassem a respeito das sobras em, apenas, 48 horas. Submetida à discussão e votação, a proposta foi aprovada sem voto discordante. E como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata que, reaberta a sessão, foi submetida à discussão e votação, tendo sido aprovada pela unanimidade de Casa, sendo assinada pelo Sr. Presidente, por mim, Secretário e por todos os demais presentes, encerrando-se, após, a assembleia.

Porto Alegre, 02 de agosto de 1979.

Ivanio da Silva Pacheco - Presidente

Waldyr Contino Nuñez - Secretário

Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil - Aplub

Gilberto Medeiros-Diretor

Carlos S.M.Pacheco - Procurador

IMAPLUB - Imobiliária Aplub Ltda.

José Pacheco -Procurador

Ivanio Pacheco

Carlos Roca Vianne

Waldyr Contino Nuñez

João Cesar Bertoldi

Miguel Junqueira Pereira

Carlos S.M. Pacheco
Luiz Martillo Nunes
Olavo Werneck de Freitas
Nelson Raffuni

Declaramos que a presente é cópia fiel e autêntica de Ata nº 128 de Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da Companhia de Seguros Previdência do Sul, levada às folhas 95 a 96-V do livro competente.

Ivanio de Silva Pacheco - Presidente
Waldyr Contino Nuñez - Secretário

Ata nº 129

Aos treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 11 horas, na sede social, à rua General Câmara, 230, 11º andar, Porto Alegre, RS, reuniram-se, em primeira convocação, os acionistas da Companhia de Seguros Previdência do Sul, representando 70.730.281 ações ou 99,83% do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença. Havendo "quorum" legal, assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 15 dos Estatutos Sociais, o Dr. Carlos Roca Vianna, membro do Conselho de Administração presente, dado o impedimento do Sr. Presidente e Vice-Presidente do referido Conselho de Administração, tendo o mesmo convidado o acionista, Dr. Waldyr Contino Nuñez, para ser secretário. Constituída a mesa, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão, declarando haver sido a Assembleia Geral Extraordinária convocada através de editais publicados no Diário Oficial do Estado de 23, 24 e 27 de agosto p.p. e no Diário de Notícias de 23, 24 e 25 do mesmo mês e ano, cujos exemplares se encontravam sobre a mesa, e solicitou ao secretário que fizesse a leitura do dito edital, cuja redação era a seguinte: "EDITAL - Companhia de Seguros Previdência do Sul - CGC nº 92.751.213/0001-73 - Assembleia Geral Extraordinária - Primeira Convocação. São convidados os Srs. acionistas da Companhia de Seguros Previdência do Sul para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 11 horas do dia 13 de setembro p.f., na sede social na Rua General Câmara, 230, 11º andar, e fim de tomar conhecimento e se manifestarem sobre o cumprimento das formalidades legais e das resoluções de AGE de 02 de agosto corrente, relativas ao aumento de capital da empresa por créditos e por subscrição em dinheiro, que será submetido à homologação da assembleia ora convocada, à qual caberá, também, e em consequência, aprovar a alteração do art. 5º dos Estatutos Sociais, bem como qualquer matéria correlata. Porto Alegre, 23 de agosto de 1979. Ivanio de Silva Pacheco - Presidente do Conselho de Administração". Terminada a leitura, disse o Sr. Presidente que se encontravam sobre a mesa, também, os exemplares do Diário Oficial do Estado de 06, 07 e 08 de agosto p.p. e do Diário de Notícias de 04, 07 e 08 de agosto p.p. que publicaram os editais referentes ao exercício do direito de preferência na subscrição de ações e aviso para composição de acionistas sobre frações de ações, tudo na forma do disposto no parágrafo 3º do artigo 169 da Lei 6.404/76, bem como nos exemplares do Diário Oficial do Estado de 23, 24 e 27 do referido mês de agosto p.p. e do Diário de Notícias de 23, 24 e 25 do mesmo mês, estavam inseridos os avisos de que os Srs. acionistas dispunham de prazo de 48 horas após o decurso dos 30 dias para subscrição das sobras de ações decorrentes:

aumento de capital tratada na AGE de 02.08.79, tudo como deliberado na referida assembleia. Foram totalmente subscritas as 11.855.461 ações novas correspondentes ao aumento indicado, conforme Boletim de Subscrição cuja leitura solicitou ao Sr. Secretário, o que foi feito, ressaltando-se, outrossim, ter o acionista IMAPLUB - Imobiliária ARLUB Ltda., por instrumento particular de cessão de direitos de subscrição, de 07.08.79, cedido ao acionista majoritário o direito à subscrição de 1.392.783 ações ordinárias, nominativas, do aumento do que trata a presente assembleia, bem como o acionista Sr. Bruno Arthur Ribeiro ter cedido por instrumento datado de 22.08.79, ao Sr. João César Bertoldi, o direito de subscrição de 23 ações ordinárias e nominativas; da mesma forma o acionista Dr. Nelson Rosa Reis, por instrumento datado de 05 de setembro corrente cedeu os direitos de subscrição de 172 ações ordinárias, nominativas ao Sr. Waldyr Contino Nuñez e o acionista Sr. Nelson Leão Avile, por instrumento de 05.09.79 cedeu os direitos de subscrição de 50 ações ordinárias e nominativas ao Sr. Waldyr Contino Nuñez e os direitos de subscrição de 23 ações ordinárias e nominativas ao Sr. Altair Dulerarque Fernandes. Cumpria, agora, disse o Sr. Presidente submeter à deliberação dos presentes a ratificação do que fora decidido na AGE de 02.08.79 o que passaria a fazer, submetendo à discussão e votação, item por item, as resoluções adotadas na dita AGE, a começar pelo primeiro, ou seja, pelo aumento de capital por créditos e que segundo a Exposição de Motivos da Diretoria Executiva, transcrita da ata nº 128 de AGE de 02.08.79, atingiria a cifra de CR\$ 11.855.461,00, parte esta que seria subscrita pela acionista majoritária, nos próprios termos da aludida exposição. Frequentada a palavra sobre a matéria, os representantes de APLUB na assembleia ratificaram a subscrição, após a qual se passou em votação e, em seguida, aprovada por unanimidade. O segundo item se referia à subscrição em dinheiro, de quantia de CR\$ 4.300.000,00, correspondente a 4.300.000 ações ordinárias e nominativas, que complementarão o aumento de capital aprovado. Declaramos o Sr. Presidente que esta parte foi totalmente subscrita, tudo como se comprova com o Boletim de subscrição e devidamente realizada pela empresa, na forma da lei, encontrando-se o numerário assim recebido em depósito no Banco do Brasil S/A., em conformidade com o disposto no Decreto nº 12.419/67, pedindo-me o Sr. secretário, que fizesse a leitura do recibo do depósito e respectiva guia, cujo teor é o seguinte: "Recubemos da Companhia de Seguros Previdência do Sul, com sede nesta Capital, a importância de DOIS MILHÕES E CENTO E CINQUENTA MIL CRUZÉINHOS (CR\$ 2.150.000,00), em depósito neste Banco, valor proveniente de quantias que recebeu de seus acionistas subscritores do aumento de capital votado em AGE de 02.08.79, aumento esse de CR\$ 4.300.000,00 em dinheiro e CR\$ 11.855.461,00 em créditos, segundo guia apresentada pela Companhia, datada de 14 de setembro corrente, anexo ao nosso documento de cobrança. Porto Alegre, 11 de setembro de 1979 - Banco do Brasil S/A. - Centro de Porto Alegre (RS) - Anésio Ventura de Melo Filho - Auxiliar de Supervisão - Altair César Bezerra - Caixa Executiva. Guia de depósito obrigatório. A Companhia de Seguros Previdência do Sul, com sede nesta Capital, à rua General Câmara, 230, 11º andar, CGC nº 92.751.213/0001-73, em obediência ao disposto no art. 169, § 3º da Lei nº 6.404/76, e no artigo 5º, § 1º do Decreto nº 12.419, de 1967,

deposita no Banco do Brasil S/A., agência central de Porto Alegre, RS, a quantia de CR\$ 2.150.000,00 (DOIS MILHÕES E CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), correspondente à realização de 50% da parte de aumento de seu capital social de CR\$ 70.844.539,00 para CR\$ 87.000.000,00, deliberado em AGE de 02.08.79, parte essa em dinheiro, num total de CR\$ 4.300.000,00, relacionando o nome dos subscritores do aumento, quantias, domicílios e quotas respectivas: APLUB (Porto Alegre - CR\$ 4.291.758,00 - CR\$ 2.145.879,00); Ivanio da Silva Pacheco (Porto Alegre - CR\$ 913,00 - CR\$ 456,50); Carlos Roca Vianna (Porto Alegre - CR\$ 1.508,00 - CR\$ 754,00); João Cesar Bertoldi (Porto Alegre - CR\$ 223,00 - CR\$ 111,50); Altair Bulamarque Fernandes (Porto Alegre - CR\$ 206,00 - CR\$ 103,00); Adão Bichara Zêquia (Porto Alegre - CR\$ 46,00 - CR\$ 23,00); Sady Soares Salatiño (Porto Alegre - CR\$ 85,00 - CR\$ 42,50); Miguel Junqueira Pereira (Porto Alegre - CR\$ 7,00 - CR\$ 3,50); Waldyr Contino Nuñez (Porto Alegre - CR\$ 222,00 - CR\$ 111,00); Cláudio Tavares Silveira (Porto Alegre - CR\$ 4,00 - CR\$ 2,00); João Mathias Costa (Porto Alegre - CR\$ 66,00 - CR\$ 33,00); Wilmer Silveira Chaves (Porto Alegre - CR\$ 3,00 - CR\$ 1,50); Vicente de Paula Villas Boas (Porto Alegre - CR\$ 257,00 - CR\$ 128,50); Sidney Motta Escobar (Porto Alegre - CR\$ 37,00 - CR\$ 18,50); Maria Izabel Costa (Porto Alegre - CR\$ 172,00 - CR\$ 86,00); Astúrio Peçanha de Farias (Porto Alegre - CR\$ 4.470,00 - CR\$ 2.235,00); João Telmo Dias (Porto Alegre - CR\$ 23,00 - CR\$ 11,50). Somas - CR\$ 4.300.000,00 - CR\$ 2.150.000,00. Porto Alegre, 10 de setembro de 1979. Cia. de Seguros Previdência do Sul - Miguel Junqueira Pereira - Diretor". Novamente com a palavra, disse o Sr. Presidente que estava em discussão o último item referente ao aumento por subscrição em dinheiro e como ninguém se pronunciou, foi a matéria posta em votação, sendo ratificada por unanimidade. Retornou o Sr. Presidente, para esgotar os assuntos da Ordem do Dia, dizendo que cumpria à Casa pronunciar-se sobre a indispensável alteração do "caput" do artigo 5º dos Estatutos Sociais, para o qual propunha a redação seguinte: "Artigo 5º - O Capital da Sociedade é de CR\$.. 87.000.000,00 (oitenta e sete milhões de cruzeiros), dividido em 87.000.000 (oitenta e sete milhões) de ações ordinárias, nominativas, no valor nominal de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Parágrafo Único - A Sociedade poderá emitir cautelares ou títulos múltiplos de ações, que serão desdobrados quando solicitado pelos acionistas, a preço não superior ao custo". Posta em discussão e, logo após, em votação, se verificou aprovação unânime. Em seguida, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes, para que declarassem qualquer possível objeção que, eventualmente, pudesse ser levantada, relativamente a qualquer deliberação tomada na AGE de 02.08.79 e nesta AGE, acaso não mencionadas especificamente. E, como ninguém tivesse pronunciado, pôs em votação a aprovação e ratificação de toda e qualquer outra matéria que tivesse sido objeto de deliberação da AGE anterior, tendo sido unânime a ratificação, sem qualquer discrepância, de todos os atos, declarações e deliberações. Sendo novamente franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se houvesse manifestado, declarou o Sr. Presidente que, uma vez esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, declarava a sessão suspensa por tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberto os trabalhos, foi lida, posta em discussão e em votação, vindo a ser

aprovada por todos os presentes, que a assinem com o Sr. Presidente e comigo Secretário.

Porto Alegre, 13 de setembro de 1979.

Carlos Roca Vianna - Presidente
Waldyr Contino Nuñez - Secretário
Olavo Werneck de Freitas
João Cesar Bertoldi
Carlos Roca Vianna
Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil - APLUB
Gilberto Medeiros - Diretor
Carlos S.M. Pacheco - Procurador
Waldyr Contino Nuñez
Luiz Hartlieb Nunes
Wilson Araujo Rosa
Carlos S.M. Pacheco
IMAPLUB - Imobiliária APLUB Ltda.
José Pacheco - Procurador
Miguel Junqueira Pereira
José Pacheco

Declaramos que a presente é cópia fiel e autêntica da Ata nº 129 de Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas da Companhia de Seguros Previdência do Sul, lavrada às folhas 97 a 99-v do Livro competente.

Carlos Roca Vianna - Presidente
Waldyr Contino Nuñez - Secretário

ESTATUTOS DA COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL

Capítulo I

Organização da Companhia

- Artigo 1º - A "Companhia de Seguros Previdência do Sul", fundada em 1º de agosto de 1906, rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares em vigor.
- Artigo 2º - A Sociedade tem sede na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo manter, criar e suprimir agências, sucursais e filiais no país, obedecidas as formalidades da legislação vigente.
- Artigo 3º - A Sociedade terá por objeto a exploração das operações de seguros e resseguros sobre a vida e ramos elementares em qualquer de suas modalidades ou formas, observadas as disposições legais.
- Artigo 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, a critério da Assembléia Geral, mediante a aprovação dos órgãos governamentais competentes.
- Artigo 5º - O capital da Sociedade é de CR\$ 87.000.000,00 (oitenta e sete milhões de cruzeiros), dividido em 87.000.000 (oitenta e sete milhões) de ações ordinárias, nominativas, no valor nominal de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá emitir cautelares ou títulos múltiplos de ações, que serão desdobrados quando solicitado pelos acionistas, a preço não superior ao custo.

Artigo 6º - No caso de aumento de capital, os acionistas terão direito à subscrição proporcional das novas ações.

Parágrafo Primeiro - Para esse fim, serão convidados, por anúncio inserido no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na cidade de Porto Alegre, marcando-se-lhes um prazo para que declarem por escrito se aceitam o portu que lhes caberá na respectiva emissão, entendendo-se que haverá renúncia se a preferência q acionista que não fizer a declaração no prazo fixado.

Parágrafo Segundo - As ações provenientes de qualquer aumento de capital serão distribuídas até 50 (cinquenta) dias após a data de publicação da ata que o aprovar.

Parágrafo Terceiro - O capital da Sociedade, assim como as reservas, serão empregados de acordo com a legislação em vigor.

Capítulo II

Da Administração

Artigo 7º - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração (C.A.), eleito pela Assembleia Geral Ordinária e por uma Diretoria Executiva (D.E.), eleita pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral Ordinária que eleger os membros do Conselho de Administração, fixará a importância para remuneração da Administração (Conselho de Administração e Diretoria Executiva).

Artigo 8º - O Conselho de Administração será composto de cinco a sete membros, sendo três brasileiros, dois estrangeiros, residentes no país e acionistas, um representante de três anos, competindo à Assembleia Geral que eleger e destituir-lhes o cargo, dentro dos limites aqui estabelecidos.

Parágrafo Primeiro - No mesmo reunião em que a Assembleia Geral Ordinária eleger os membros do Conselho de Administração, elegerá dois Conselheiros substitutos, para integrá-los em caso de impedimento temporário ou definitivo de um conselheiro efetivo, mediante convocação do Presidente do órgão, que escolherá livremente o substituto. O substituto exercerá a função até que cesse o impedimento do substituído, quando temporário, ou pelo tempo faltante a completar-se o mandato do substituído, no caso de vacância.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho de Administração, uma vez aprovados pela Superintendência de Seguros Privados, serão investidos nos seus cargos, mediante termo de posse lavrado no "Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração", cuja publicação vigorará desde a data de posse do novo Conselheiros eleitos pela Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração elegerá, dentre seus membros, um Presidente e um Vice-Presidente.

Parágrafo Quarto - Ao Presidente do Conselho de Administração compete:

a) presidir e coordenar as reuniões do Conselho de Administração;

b) convocar qualquer Conselheiro substituto, para integrar o Conselho de Administração nos casos de impedimento temporário ou definitivo do Conselheiro efetivo;

c) proceder à convocação das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, quando assim decidido pelo Conselho de Administração, e presidir-las.

Parágrafo Quinto - Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração compete substituir o Presidente, nas suas ausências ou impedimentos.

Artigo 9º - Compete ao Conselho de Administração:

a) traçar e orientar a política dos negócios da Companhia;

b) eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva;

c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados e em via de celebração e deliberar sobre quaisquer assuntos pertinentes ao bom andamento dos negócios sociais;

d) deliberar sobre a convocação das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias;

e) monitorar-se sobre as demonstrações financeiras, balanços e contas de lucros ou prejuízos e os relatórios da Diretoria, bem como sobre a proposta relativa à destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício;

f) autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens móveis de alto valor, a substituição de seus representantes gerais, a garantia e obrigação de crédito, a emissão de dívidas e, de modo geral, a contratação de qualquer interesse de alta expressão societária ou risco pessoal;

g) escolher e destituir os auditores independentes;

h) decidir sobre abertura de fianças de seguro para os acionistas;

i) fixar a remuneração dos Conselheiros e dos Diretores, respeitadas o limite fixado pela Assembleia Geral, nos termos do parágrafo único do art. 7º destas estatutas.

Artigo 10º - O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, quando necessário, por convocação de seu Presidente, de iniciativa própria ou por solicitação de qualquer de seus membros. As reuniões se instalarão com o "quorum" mínimo de três Conselheiros e o quórum de maioria simples deliberará, por maioria, a maioria dos votos, três votos para cada um dos membros, para aprovação de qualquer matéria. Em caso de empate no voto, o Presidente terá o voto de qualidade.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá convocar reuniões extraordinárias, quando necessário, para tratar de assuntos urgentes, desde que o Presidente do Conselho de Administração tenha sido previamente avisado.

Artigo 11º - O Conselho de Administração poderá delegar a Diretoria Executiva, para a gestão dos negócios da Companhia, a qualquer dos seus membros, desde que o Conselho de Administração tenha sido previamente avisado.

... pelo Conselho de Administração, que fixará o seu cargo em número dentro dos limites acima estabelecidos, e nos casos de substituição a remuneração dos Diretores, especificando as atribuições de cada um e designando o Presidente do Órgão.

Parágrafo Primeiro - O Presidente da Diretoria Executiva compete:

- convocar e presidir as reuniões do Órgão;
- coordenar a ação geral da Diretoria.

Parágrafo Segundo - Na ausência ou impedimento temporário de um Diretor, o Conselho de Administração designará um dos outros para substituí-lo sem vantagens pecuniárias pela acumulação de funções.

Parágrafo Terceiro - Vagando um cargo de Diretor, a substituição se fará, provisoriamente, pelo mesmo modo adotado no caso de ausência ou impedimento temporários, até que tome posse o substituto definitivo, eleito pelo Conselho de Administração, no prazo máximo de trinta (30) dias, para completar o tempo de mandato do substituído.

Parágrafo Quarto - Os Diretores, mesmo após o vencimento do prazo de seus mandatos, permanecerão no exercício do cargo até a posse de nova Diretoria e leita.

Artigo 12º - Compete à Diretoria Executiva:

- executar as deliberações do Conselho de Administração e administrar os negócios sociais;
- levar à decisão do Conselho de Administração quaisquer assuntos relevantes;
- fazer levantar balancetes e contas, periodicamente, inclusive balanço e contas anuais e apresentá-los ao Conselho de Administração;
- elaborar e submeter à apreciação do Conselho de Administração o relatório anual;
- contratar e demitir funcionários.

Artigo 13º - A Diretoria Executiva se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o exigir o interesse social, por convocação do Presidente, de iniciativa própria ou por solicitação de qualquer outro de seus membros. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores e em caso de empate, caberá ao Conselho de Administração decidir sobre a matéria.

Parágrafo Único - Das reuniões da Diretoria Executiva se lavrarão em livro próprio atas numeradas na sequência normal dos números inteiros.

Artigo 14º - A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, bem como em atos, contratos e instituição de mandatos, respeitadas as disposições do artº 9º supra, será sempre exercida por dois Diretores, em conjunto, podendo, entretanto, qualquer deles, isoladamente, representar a sociedade perante repartição fiscalizadora de suas operações ou para prestar depoimento pessoal em juízo, assim como para nomear e demitir funcionários ou representantes.

Parágrafo Único - A Diretoria, representada por dois Diretores, poderá constituir, em nome da sociedade, uma ou mais pessoas, nela integradas ou

... estrangeiras, mandatárias com poderes especificados, para representar a sociedade em atos ou contratos, ou designá-las para execução de serviços, chefia de seções técnicas, financeiras e imobiliárias, especificando os atos, operações e serviços que devam ser executados e fixando ou convenienciando as remunerações respectivas. Será necessária autorização do Conselho de Administração nos casos do artº 9º, letra

Capítulo III

Da Assembleia Geral

Artigo 15º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e, em sua falta ou impedimento, pelo Vice ou, na falta ou impedimento deste, por um dos membros do Conselho de Administração presentes.

Parágrafo Único - O Presidente da Assembleia escolherá um dos acionistas presentes para Secretário.

Artigo 16º - A Assembleia Geral Ordinária se reunirá, anualmente, até 31 de março e as Extraordinárias tantas vezes quantas convocadas em forma legal.

Artigo 17º - Os anúncios de convocação das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias serão publicados, pelo menos três vezes, no Diário Oficial e em outro jornal de grande circulação da cidade de Porto Alegre, com a antecedência mínima de oito dias para as primeiras convocações e cinco dias para as seguintes.

Artigo 18º - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações, até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação.

Artigo 19º - As deliberações das Assembleias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Parágrafo Único - A cada ação corresponde um voto.

Artigo 20º - Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspensos o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

Artigo 21º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral por mandatários, observadas as restrições legais.

Artigo 22º - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos com probatórios, na Sede da Sociedade, até a véspera das reuniões.

Capítulo IV

Do Conselho Fiscal

Artigo 23º - O Conselho Fiscal é composto de 3 membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos pela A.G. entre acionistas ou não, observadas as qualificações exigidas pelo artigo 162 da Lei 6.404/76, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal não funcionará nos exercícios em que for instalada, a pedido de a...

Artigo 24º - Os membros em exercício do Conselho Fiscal percob...

Artigo 25º - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal, pela ordem verificada pela pu...

Capítulo V

Dos Lucros

Artigo 26º - Dos lucros líquidos que se verificarem anualmente, depois de deduzidas as reservas exigidas pela leg...

- a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinada a garantir a integridade do capital;
b) cota para fundo de participação de lucros que devam ser atribuídos às apólicas que sejam emitidas com cláusula de participação, sem prejuízo da atribuição estabelecida para o atual carteira de apólicas em lucros, em virtude de obrigação preexistente;
c) o necessário para a distribuição de um dividendo de mínimo de 25% sobre o lucro líquido ajustado nos termos da lei, se maior não desejar fixar a Assembleia Geral, o que será pago até 30 (trinta) dias após a publicação da ata da Assembleia Geral que o aprovar.

Parágrafo Primeiro - O restante dos lucros líquidos, se houver, poderá a Assembleia retirar:

- a) cota para beneficência e Administração que a Assembleia Geral determinar, dentro dos limites legais, desde que o dividendo distribuído não seja inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro apurado;
b) cota para gratificações e honorários que a Assembleia Geral também determinar;
c) cota para um fundo de desvalorização de ativos destinado a atender a passiva decorrente de bens da sociedade;
d) cota para o fundo de beneficência e assistência aos empregados da sociedade.

Parágrafo Segundo - O fundo de desvalorização de ativos e o fundo de beneficência, previstos nos artigos 26º e 27º do capítulo anterior, serão constituídos sobre o restante a distribuir, após a distribuição de lucros líquidos ajustados, e os valores, percentuais e condições de aplicação de cada um deles, serão estabelecidos dentro dos ditos lucros líquidos.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal não funcionará nos exercícios em que for instalada, a pedido de a...

Artigo 27º - Os membros em exercício do Conselho Fiscal percob...

Porto Alegre, 15 de setembro de 1979.

(Nº 10082 - 25-10-79 - Cr\$69.000,00)

RETIFICAÇÃO

Na documentação da KYOKI DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS, publicada no Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 10/10/79, anexa à Portaria nº 213/79 - SUSEP:

Página 4990, na 3ª linha da 1ª coluna

Onde se lê:

"... e um mil e noventa e duas..."

Leia-se:

"... e um mil e cento, noventa e duas ..."

Página 4990, na 33ª linha da 2ª coluna

Onde se lê:

"... de Capital . Em Aprovação, ..."

Leia-se:

"... de Capital Em Aprovação, ..."

Página 4991, na 11ª linha da 1ª coluna

Onde se lê:

"... Tomosaburo Ishihara, Yakuji Fujii,..."

Leia-se:

"... a.a) Tomosaburo Ishihara, Yakuji Fujii,..."

Página 4991, na 12ª linha da 1ª coluna

Onde se lê:

"... maio de 1.979 - Tatsuo Yamamoto, Kazuo ..."

Leia-se:

"... maio de 1.979 a.a) Tatsuo Yamamoto, Kazuo..."

Página 4991, na 78ª linha da 1ª coluna

Onde se lê:

"... 21 de maio de 1979. - Tomosaburo ..."

Leia-se:

"... 21 de maio de 1979. a.a) Tomosaburo ..."

Página 4992, na 6ª linha da 2ª coluna

Onde se lê:

"... passivamente, em juízo ou fora dele ..."

Leia-se:

"... passivamente, em juízo ou fora dele ..."

Página 4992, na 9ª linha da 2ª coluna

Onde se lê:

"... tais como: ceder, renunciar e transigir ..."

Leia-se:

"... tais como: ceder, renunciar e transigir ..."

Página 4992, a partir da 10ª até 15ª linha da 2ª coluna

Onde se lê:

"... a respeito em empréstimo, confiar e onerar bens móveis e imóveis, ações, títulos negociáveis e demais direitos pertencentes à sociedade; contrair empréstimos e firmar documentos de assunção de dívida pela sociedade;"

Leia-se:

"... a respeito de direitos da sociedade; adquirir, alienar, ceder, dar ou receber em empréstimo, confiar e onerar bens móveis e imóveis, ações, títulos negociáveis e demais direitos pertencentes à sociedade; contrair empréstimos e firmar documentos de assunção de dívida pela sociedade;"

Página 4992, na 21ª linha da 2ª coluna

Onde se lê:

"... bem como decidir as respectivas remunerações ..."

Leia-se:

"... bem como decidir sobre as respectivas remunerações ..."

Página 4992, na 35ª linha da 3ª coluna

Onde se lê:

"... 1º (primeiro) de janeiro e 31 (trinta e um) ..."

Leia-se:

"... 1º (primeiro) de janeiro e 31 (trinta e um) ..."

(Nº 14140 - 23-10-79 - Cr\$2.600,00)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A.

PORTARIA Nº 511, DE 25 DE OUTUBRO DE 1979

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A - PORTOBRÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRÁS e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 78.120, de 26 de julho de 1976, resolve:

Alterar a Portaria (P) nº 890/DG, de 19 de dezembro de 1975, publicada no *Diário Oficial* da União de 28 de janeiro de 1976, que considerou aposentado a partir de 23 de setembro de 1975, Alcides Antunes Xavier, para declarar efetivada no cargo de Agente de Portaria TP-1202.2, Classe B, de acordo com o artigo 101, item II, combinado com o artigo 102, item I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 177, § 1º da Constituição do Brasil de 1967, com as vantagens do artigo 184, item I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, ficando ratificados os demais termos e insubsistente o outro ato que alterou a concessão inicial. — Arno Oscar Markus

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Portaria n.º 477 de 29 de outubro de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

A P O S E N T A R

na forma do disposto no artigo 176, item II, combinado com os artigos 178, item I, alínea a e 180; alínea b da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6481 de 05.12.77, com as vantagens da função de confiança de Chefe da Seção de Contabilidade Sintética, código DAI-111.2, MARIA ISABEL SANTOS, Técnico de Contabilidade NM-1042, Classe B, Referência 35, matrícula nº 1.363.706, do Quadro Permanente desta Autarquia.

GLAUCO CARVALHO

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Departamento de Pessoal

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Senhor Superintendente, através da Portaria nº G-25, de 29 de junho de 1978, publicada no *Diário Oficial* da União de 04 de julho de 1978, RESOLVE

Nº P-0146, de 26.10.79 - Dispensar SANDRA FARIAS PINTO, Agente Administrativo, código LT-SA-801, classe A, referência 25, da função de Chefe do Núcleo de Execução e Fiscalização de Atividades Locais, DAI-111.2, da Agência da SUDEPE em Brasília-DF, para a qual foi designada pela Portaria nº P-096, de 29 de junho de 1979, publicada no *Diário Oficial* de 09 de julho do mesmo ano.

Nº P-0147, de 26.10.79 - Designar YVONNE DO CARMO CONFORTE, ocupante do cargo de Artífice de Artes Gráficas, ART-706, classe artífice especializado, referência 21, do Quadro Permanente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Execução e Fiscalização de Atividades Locais, DAI-111.2, da Agência da SUDEPE em Brasília-DF, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação de Categoria Funcional de Agente de Inspeção de Pesca ou Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 79.348, de 07 de março de 1977, ficando revogada a Portaria nº P-016 de 31 de janeiro de 1978, publicada no *Diário Oficial* de 08 de fevereiro de 1978. OSWALDO GUY MACHADO DE SOUZA CASTRO / Diretor.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OPERAÇÕES

PORTARIA Nº 36 DE 24 DE OUTUBRO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OPERAÇÕES - DP, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Nº 847 de 06 de setembro de 1979,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-13, no Processo INCRA/CR-13/ Nº 425/79, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Unidades Agrícolas Autônomas, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob os códigos 901 067 003 956/9, 901 067 003 948/8 e 901 067 003 930/5, localizado no Município de Nobres no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO o parecer do Chefe da Divisão de Colonização Particular - DPC, emitido através do Relatório INCRA/DPC/Nº 36 de 16 de outubro de 1979,

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "GLEBA TRIVELATO", com 90 lotes, para fins de Unidades Agrícolas Autônomas, a ser executado nos imóveis denominados "LUCINDA e SANTA RITA, LAGÔA DAS CONCHAS e CAPIVARA", com área de 21.203,6729 hectares, cadastrado sob os códigos 901 067 003 956/9, 901 067 003 948/8 e 901 067 003 930/5, localizado no Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, de propriedade de ORGANIZAÇÃO COMERCIAL e IMOBILIÁRIA TRIVELATO LTDA., nos termos das Escrituras Públicas de Retificação e Ratificação datadas de 04 e 07 de dezembro de 1978, registradas sob as Averbações Nº 8-1.645, Fôlhas 42, Livro Nº 2-H e Nº 5-628, Fôlhas 174v, Livro Nº 2-D, datadas de 07 de dezembro de 1978, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rosário Oeste, no Estado de Mato Grosso, que abrangerá a área de 21.203,6729 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto - Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

NELSON JAIRO F. FARLA

PORTARIA Nº 17 DE 24 DE OUTUBRO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS - DP, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Nº 117 de 07 de setembro de 1979,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-20, no Processo INCRA/CR-20/4438/79, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 418 061 020 225/4, localizado no Município de Patos de Minas no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as condições previstas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 30.128/66 e Instrução Nº 17-a/77,

CONSIDERANDO o parecer do Chefe da Divisão de Colonização Particular - DPC, emitido através do Relatório DPC/DPC Nº 25 de 21 de outubro de 1979,

R E S O L U T O:

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado de "BAIRRO VALPARAÍSO", com 202 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel denominado "FAZENDA DA LAGOA GRANDE PARAISSO", com área de 30,5834 hectares, cadastrado sob o código 418 061 020 370/4 localizado no Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais de propriedade de VÁLIO AMÉRICO nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 15 de fevereiro de 1959, registrada sob a Transcrição Nº 07.633, Livro 3-445, datada de 31 de março de 1959, e Escritura de Partilha datada de 16 de dezembro de 1971, registrada sob a Transcrição Nº 17.910, Livro 3-4441, datada de 16 de fevereiro de 1972, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas, no Estado de Minas Gerais, que abrangerá a área de 16,3077 hectares, observando-se um remanescente de 14,2757 hectares, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto Lei Nº 28, de 18 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

NELSON JAIRO F. FARIA

PORTARIA Nº 38 DE 24 DE OUTUBRO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS - DP, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Nº 117 de 07 de setembro de 1979,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-20, no Processo INCRA/CR-20/179/79, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 630 000 001 467/5, localizado no Município de Charqueada no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as condições previstas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 30.128/66 e Instrução Nº 17-a/77,

CONSIDERANDO o parecer do Chefe da Divisão de Colonização Particular - DPC, emitido através do Relatório INCRA/DPC Nº 25 de 21 de outubro de 1979,

R E S O L U T O:

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado de "SPRINK ASP", com 57 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel denominado "CHÁCARA DOA VISTA", com área de 13,3000 hectares, cadastrado sob o código 630 000 001 467/5, localizado no Município de Charqueada, Estado de São Paulo, de propriedade da IRINAR URBANISMO S/C LTDA., nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 20 de junho de 1978, registrada sob a Matrícula R-2-6.856, Livro 02, Registro Geral datada de 03 de agosto de 1978 no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracicaba, no Estado de São Paulo, que abrangerá a área de 13,3000 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto Lei Nº 28, de 18 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

NELSON JAIRO F. FARIA

PORTARIA Nº 39 DE 24 DE OUTUBRO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS - DP, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Nº 117 de 07 de setembro de 1979,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-27, no Processo INCRA/CR-27/1404/79, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 413 040 021 271/4, localizado no Município de São Fidélis no Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as condições previstas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 30.128/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO o parecer do Chefe da Divisão de Colonização Particular-DPC, emitido através do Relatório INCRA/DPC Nº 40 de 16 de outubro de 1979,

R E S O L U T O:

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado de "IMÓVEL QUADRANTE MOURA", com 116 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel denominado "FAZENDA DO SALTO", com área de 146,3762 hectares, cadastrado sob o código 413 040 021 271/4, localizado no Município de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade de WALDIR DOS SANTOS MACHADO nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 21 de novembro de 1975, registrada sob a Transcrição Nº 1.352, Livro 3-2, 31º 81, datada de 15 de dezembro de 1975 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Fidélis, no Estado do Rio de Janeiro, que abrangerá a área de 9,8000 hectares, observando-se um remanescente de 138,5762 hectares, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis,

veis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

NELSON JAIRO F. FARLA

PORTARIA Nº 40 DE 24 DE OUTUBRO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OPERAÇÕES-DP, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Nº 847 de 06 de setembro de 1979,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-09, no Processo INCRA/CR-09/Nº 1762/79, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 706 043 003 255/9, localizado no Município de Telêmaco Borba no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO o parecer do Chefe da Divisão de Colonização Particular-DPC, emitido através do Relatório INCRA/DPC/Nº 38 de 18 de outubro de 1979,

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "PARQUE LIMEIRA", com 4.161 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel denominado "Fazenda Limeira", com área de 419,6573 hectares, cadastrado sob o código 706 043 003 255/9, localizado no Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, de propriedade de LOTEAMENTO FAZENDA LIMEIRA LTDA., S/C. nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 22 de agosto de 1978, registrada sob a Matrícula R-1-3.107, Livro 02, Registro Geral, datada de 24 de agosto de 1978 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, no Estado do Paraná, que abrangerá a área de 328,4973 hectares, observando-se um remanescente de 91,1600 hectares, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

NELSON JAIRO F. FARLA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

Portaria Nº 551 de 16 de outubro de 1979.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o Art. 1º da Portaria Nº 872, de 02 de outubro de 1978, do Sr. Ministro de Estado da Educação e Cultura;

considerando a Portaria nº 497, de 25 de setembro de 1979, que declara aposentado, compulsoriamente, a partir de 06 de setembro de 1979, ALCEU DE TULLIO, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-402.3, do Quadro Permanente deste Centro Federal,

R E S O L V E

declarar vago, a partir daquela data, 1 (um) cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-402.3, do Quadro Permanente desta Autarquia de Ensino.

IVO AMEZZADRI

Diretor-Geral Pro Tempore

INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS

PORTARIA Nº 130 DE 18 DE SETEMBRO DE 1979.

O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento,

RESOLVE:

Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 101, item II e 102, item I da Constituição, a partir de vinte e dois de março de mil novecentos e setenta e nove, MÁRIO CARLOS DE SOUZA, matrícula nº 13.848, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, referência 32, do Quadro Permanente desta Autarquia.

Fernando de Melo Freyre

PORTARIA Nº 131 DE 20 DE SETEMBRO DE 1979.

O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento,

RESOLVE:

Designar MARIA MAURA WANDERLEY COUTINHO, matrícula nº 42.48, ocupante do emprego de Bibliotecário, Código NS-932.2, Classe "A", da Tabela Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada de Diretora da Biblioteca Central, código DAI-111.3, do Departamento de Processamento de Dados e Documentação, criada pelo Decreto nº 79.839, de 22 de junho de 1977.

Fernando de Melo Freyre

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 138, DE 19 DE OUTUBRO DE 1979

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E dispensar Siena Le do Barbosa Cruz, do emprego de Agente Administrativo, código LT-801, classe A, referência 26, da Tabela Permanente desta autarquia.

Manoel Virgílio Pimentel Côrtes

PORTARIA Nº 140, DE 25 DE OUTUBRO DE 1979.

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo DASP nº 17875/79,

R E S O L V E:

I - Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego de Técnico em Ensino e Orientação Educacional, código LT-936.A, referência 37, ELZA MARIA DE OLIVEIRA FERREITAS.

O candidato ora admitido terá o prazo de validade de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial, para entrar em exercício.

Manoel Virgílio Pimentel Lértico

Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 06, DE 25 DE OUTUBRO DE 1979

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização do COERSUL/DASP constante do Processo nº 21703/79.

RESOLVE prorrogar por mais 1 (um) ano, a contar de 24/08/79, o prazo de validade dos concursos de Técnico em Ensino e Orientação Educacional (C.01/77) e Auxiliar em Assuntos Educacionais (C.02/77), realizados por esta Escola e homologados conforme Editais publicados no Diário Oficial de 24 de agosto de 1977.

Antonio Carlos de Araujo
Chefe do Departamento de Pessoal

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PELOTAS

PORTARIA Nº 0200-5001-26/79

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pelotas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 79.079, de 12.12.73 e o Regimento Interno da Escola e tendo em vista os termos do Parecer nº 48/79, do Departamento de Pessoal,

RESOLVE

Conceder a MARIA FRANCISCA THERESA DO MENINO JESUS DE CAMPOS, 34 ANOS, Tecnologista, código 84-1018-B, aposentadoria por Tempo de Serviço, de acordo com a redação dada pela Lei nº 6.091, de 19.12.77, aos artigos 130, II e 170, I, e da Lei nº 1.711, de 30.10.52.

Pelotas, 22 de outubro de 1979.

FLAVIO L.A. DA JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 1098-5.06-26/79

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pelotas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 79.079, de 12.12.73 e o Regimento Interno da Escola,

RESOLVE

Declarar vago em decorrência de aposentadoria de MARIA FRANCISCA THERESA DO MENINO JESUS DE CAMPOS CALVÃO, a cargo de Tecnologista, 84-1018-B, constante do Decreto nº 78.828, de 20.04.79, publicado no Diário Oficial da União, de 12.09.79.

Pelotas, 22 de outubro de 1979.

FLAVIO L.A. DA JUNQUEIRA

Diretor

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 92 DE 23 DE OUTUBRO DE 1979

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Decreto nº 79.912, de 10 de outubro de 1973, e o artigo 18 do Regimento Interno e, tendo em vista o disposto na alínea "c" do item 5, da Instrução Normativa DASP nº 46/75

RESOLVE:

Designar EDEJARNE JOÃO DIAS, Professor de Ensino de 1ª e 2ª Graus, código 11-0-451.3, Classe "C", da Tabela Funcional, para exercer a função de Coordenador, código 11-DAI-111

3, da Coordenadoria de Supervisão Pedagógica, da mesma Autarquia, constante do Decreto nº 79.827, de 20 de junho de 1977.

FREDERICO GUILHERME BUENDENS

FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO

Portaria nº 104 de 26 de OUTUBRO de 1979

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a admissão do candidato aprovado em concurso público para Datilógrafo, ARNALDO AUGUSTO DOS REIS, feita através da Portaria nº 096 de 21.09.79, publicada no Diário Oficial da União de corrente mês, por não ter entrado em exercício no decorrer do prazo legal.

Fausto da Cunha Oliveira
Vice Diretor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Portaria nº 775 de 27 de Julho de 1979.

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE declarar rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho de CARLOS CESAR PRIMO SOARES, Técnico de Laboratório, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, lotado no Centro de Ciências da Saúde desta Universidade, a partir de 1º de março de 1975.

Paulo Eládio de Fereses Neto

1979

Reitor da Universidade Federal do Ceará

RESOLVE

DECLARAR RESCINDIDO, a pedido, o Contrato de Trabalho de CARLOS CESAR PRIMO SOARES, Técnico de Laboratório, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, lotado no Centro de Ciências da Saúde desta Universidade, a partir de 1º de março de 1975.

DECLARAR RESCINDIDO, a pedido, o Contrato de Trabalho de CARLOS CESAR PRIMO SOARES, Técnico de Laboratório, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, lotado no Centro de Ciências da Saúde desta Universidade, a partir de 1º de março de 1975.

1979

Reitor da Universidade Federal do Ceará

Departamento de Pessoal

1979

Reitor da Universidade Federal do Ceará

DECLARAR RESCINDIDO, a pedido, o Contrato de Trabalho de CARLOS CESAR PRIMO SOARES, Técnico de Laboratório, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, lotado no Centro de Ciências da Saúde desta Universidade, a partir de 1º de março de 1975.

1979

Reitor da Universidade Federal do Ceará

DECLARAR RESCINDIDO, a pedido, o Contrato de Trabalho de CARLOS CESAR PRIMO SOARES, Técnico de Laboratório, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, lotado no Centro de Ciências da Saúde desta Universidade, a partir de 1º de março de 1975.

1979

Reitor da Universidade Federal do Ceará

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 104 de 26 de OUTUBRO de 1979

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar ROMUALDO GIANORDOLI, Professor Titular, Código M.401.6, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Espírito Santo, do Centro Biomédico, para operar direta, obrigatória, e habitualmente com Raio X junto às fontes de irradiações, por um período mínimo de 12 (doze) horas semanais.

MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEIDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 271 DE 24 DE OUTUBRO DE 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA no exercício de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 10.437/79, resolve:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho de LUIZ XAVIER FERREIRA, Agente de Portaria, código LT-TP-1202, classe "B", Referência 8, da Tabela Permanente desta Universidade, a partir de 17 de outubro de 1979.

Sebastião de Almeida Paiva

PORTARIA Nº 274 DE 26 DE OUTUBRO DE 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso IX do Estatuto da Universidade e tendo em vista a decisão do MM. Juiz da 1ª Vara da Justiça Federal em Minas Gerais e o que consta do Processo nº 9.944/79, resolve:

DECLARAR aposentada, compulsoriamente, de acordo com o artigo 53, item I e parágrafo 3º da Lei nº 4.851-A, de 06 de dezembro de 1965, HILDA NARDELLI, matrícula nº 2.055.430, no cargo de Professora Adjunto, código M-401.5, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 25 de outubro de 1979.

Sebastião de Almeida Paiva

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

REITORIA
PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere o art. 30, item VII, do Estatuto da Universidade, RESOLVE:

Nº 1.624, de 18/10/79 - Conceder Aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28/10/52, com as alterações constantes na Lei nº 6.481, de 05/12/77, e a vantagem prevista no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711/52, a RUBENS MEISTER, matrícula nº 1.881.404, na Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, classe Professor Titular, código M-401.6, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado no Departamento de Construção Civil, do Setor de Tecnologia.
Processo nº 009834/79.
Ocyron Cunha - REITOR

EDITAL Nº 012/79.

CONCURSOS para provimento da Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, Classe PROFESSOR TITULAR, realizados de conformidade com a autorização dada pelo processo nº 212.945/77-MEC.

Para conhecimento dos interessados, faço pública a relação de candidatos aprovados nos concursos acima referidos.

Nº DE ORDEM	NOME	MÉDIA	DEPARTAMENTO
01	MARIA DOROTHÉA BAPBOSA	9,55	Biblioteconomia
02	JAIR FONZAR	8,75	Teoria e Fundamentos da Educação.

Curitiba, 24 de outubro de 1979.

Sebastião de Almeida Paiva
p/ Departamento de Pessoal

Homologo os resultados dos presentes concursos.

Curitiba, 24 de outubro de 1979.

Ocyron Cunha
REITOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Departamento de Pessoal

PORTARIAS DE PESSOAL DE 23 DE OUTUBRO DE 1979.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve.

532 - Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item I, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de agosto de 1979,

A) - Na Tabela Permanente desta Universidade Federal de Pernambuco:
I - da classe A, referência 5, para a classe B, referência 46, da Categoria Funcional de Farmacêutico, Código: LT-NS-808, a
1 - MARIA JOSÉ MONTEIRO DE MELLO, em vaga decorrente do ajustamento de distribuição por classes de que trata o artigo 31, do Decreto nº 80.602/77.

536 - Retificar a Portaria de Pessoal nº 535, de 04 de agosto de 1978, publicada no D.O. de 10 subsequente, para incluir, no Quadro Permanente, com efeitos a partir de 1º de agosto de 1978, HÉLIO JOSÉ DE MEDEIROS E SILVA, da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Odontólogo, Código: NS-909, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe.

VILMA WANDERLEY BRAGA MOTA
p/ Diretora-Geral

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 169/79-CR, de 25 de outubro de 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo-DASP nº 15328, de 1979,

RESOLVE:

I - Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego de Motorista Oficial, Código LT-TP-1201, Classe A, Referência 14, o candidato MARLENO RIBEIRO HUGOLINO, habilitado em concurso público, realizado pelo DASP, em vaga decorrente da demissão, a pedido, de Manoel Batista da Lima.

II - A entrada em exercício, por parte do candidato ora admitido, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

(PROF. HALDO HALLIDAY PIRES FERREIRA)

PORTARIA Nº 170/79-CR, de 25 de outubro de 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Proc. nº 7737/79,

RESOLVE designar AREZÁVORA SILVA RAMOS, ocupante do cargo de Técnico de Administração, C6-

digo NS-923, Classe C, do Quadro Permanente desta Universidade, de função do Grupo DAI-III.1, do Setor Administrativo, do Núcleo de Processamento de Dados e Estatística, por haver sido designado para outra função.

(PROF. HALDO HALLIDAY PIRES FERREIRA)

PORTARIA Nº 171/79-CR, de 25 de outubro de 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 169/79-CR, de 25 de outubro de 1979, e o que consta do Processo UFRPE nº 7737/79,

RESOLVE designar AREZÁVORA SILVA RAMOS, ocupante do cargo de Técnico de Administração, Código NS-923, Classe C, Referência 52, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe de Seção de Bolsas e Estágios, do Grupo DAI-III.2, da Divisão de Atividades Sócio-Econômicas, do Departamento de Assistência Estudantil, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes dos cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.820, de 15.06.76, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria da Lourdes Penante Neves.

(PROF. HALDO HALLIDAY PIRES FERREIRA)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

RESOLUÇÃO CFM-Nº 966/79

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958;c

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM Nº 734/76;

CONSIDERANDO ainda o que consta da Resolução CFM Nº 767/77;

CONSIDERANDO haver a Sociedade Brasileira de Neurocirurgia, remetido ao Conselho Federal de Medicina, cópia de seus Estatutos e das Normas para a Concessão dos Títulos de Especialistas em Neurocirurgia;

CONSIDERANDO tudo o mais constante do Processo CFM-Nº 324/79.

D.O.U. - de 16.10.79

Páginas 5.733 - 2ª coluna e 5.734

NOS ATOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DAS COOPERATIVAS HABITACIONAIS: OPERÁRIA UNIÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE PERNAMBUCO - USMEP; DOS OPERÁRIOS DE PASSO FUNDO LTDA; ROQUE CALLAGE LTDA; MARUMBI DOS EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE CURITIBA E ARARIBÓIA.

ONDE SE LÊ:

Rio de Janeiro, RJ, 09 de outubro de 1979

ANTONIO LUIZ CANDAL FONSECA
Diretor - Supervisor da Área
de Programas Habitacionais.

D.O.U. - de 16.10.79

Páginas 5.735 - 2ª coluna e 5.736 - 1ª coluna

NOS ATOS DE DISSOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DAS COOPERATIVAS HABITACIONAIS: DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DO MARANHÃO - COHAPAM, E DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE SÃO LUIS - COHATRAÇ.

ONDE SE LÊ:

Rio de Janeiro, RJ, 09 de outubro de 1979

LEIA-SE:

Rio de Janeiro, RJ, 09 de outubro de 1979

ANTONIO LUIZ CANDAL FONSECA
Diretor - Supervisor da Área
de Programas Habitacionais.

D.O.U. - de 21.09.79

Páginas 5.276 a 5.279

NO ATO DE DISSOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL E NOS ATOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DE COOPERATIVAS, a crescente-se:

ONDE SE LÊ:

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

LEIA-SE:

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ, 14 de Setembro de 1979

ARNALDO PRIETO
Diretor

D.O.U. - de 17.10.79

Página 5.762 - 1ª coluna

NO ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS OPERÁRIOS DE SANTA CRUZ DO SUL - COHOSA.

ONDE SE LÊ:

Rio de Janeiro, RJ, 12 de outubro de 1979

LEIA-SE:

Rio de Janeiro, RJ, 12 de outubro de 1979

ANTONIO LUIZ CANDAL FONSECA
Diretor - Supervisor da Área
de Programas Habitacionais.

D.O.U. - de 17.10.79

Página 5.762 - 2ª coluna

NO ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS OPERÁRIOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - COHASEP.

ONDE SE LÊ:

Rio de Janeiro, RJ, 09 de outubro de 1979

ANTONIO LUIZ CANDAL FONSECA
Diretor - Supervisor da Área
de Programas Habitacionais.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Previdência Social

RELAÇÃO INPS/DG Nº 162, de 241079

PORTARIAS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PARÁ

Nº SRPA-136, de 191079 - Dispensa CARLOS ALBERTO FERNANDES DE LIMA, mat.889 550, Técnico de Administração LT-NS-923-A-37, da função de Assistente, código DAI-112.3, nº 2362085, para a qual foi designado através da Portaria nº INPS/SRPA-101, de 010279.

Nº SRPA-137, de 191079 - Designa JAIME MONTEIRO BRANDÃO, matrícula nº 35 563, Agente Administrativo SA-801-C-35, para a função de Assistente, código DAI-112.3, nº 2362085.

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL EM PERNAMBUCO

Nº PEAP-139, de 191079 - Dispensa, a pedido, a contar de 30 de setembro de 1979, EURICO DE SOUZA LEÃO, mat.878 072, Médico, código LT-NS-901, Classe "B", ref.48, para fins de concessão de aposentadoria (Processo nº 415-200/19 885/79).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Nº SRRJ-128, de 181079 - Dispensa, em virtude de haver sido aposentado, a partir de 100979, NEWTON GOROVIL DA SILVEIRA, mat.15 393, do cargo de Técnico de Administração, da função de Assistente da Secretaria Regional de Administração, código DAI-112.2, nº 2260716.

Nº SRRJ-130, de 231079 - Dispensa MARIO WELLINGTON PITA RIBEIRO, mat.60 977, Técnico de Administração, de Coordenador Regional de Modernização Administrativa da Secretaria Regional de Planejamento, código DAI-111.3, nº 2360559.

Nº SRRJ-131, de 231079 - Designa WALCY PEREIRA IGREJA, matrícula nº 188 334, Estatístico, ref.49, para Coordenador Regional de Modernização Administrativa, código DAI-111.3, número 2360559.

Nº SRRJ-132, de 231079 - Dispensa WALCY PEREIRA IGREJA, matrícula nº 188 334, Estatístico, ref.49, de Coordenador Regional de Orçamento-Programa, código DAI-111.3, nº 2360563, da Secretaria Regional de Planejamento, por ter sido designado para exercer outra função na mesma Secretaria.

Nº SRRJ-133, de 231079 - Designa HEIDER CAMPOS, mat.183 656, Técnico de Administração, ref.43-A, para Coordenador Regional de Orçamento-Programa, código DAI-111.3, nº 2360563.

Nº SRRJ-134, de 181079 - Designa OLEGARIO RODRIGUES SANTIAGO, mat.44 242, Agente Administrativo, a função de Assistente, na Secretaria Regional de Administração, código DAI-112.2, nº 2260712.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

Nº RRJA-054, de 181079 - Desliga, a contar de 060979, o servidor ALFREDO RODRIGUES DA ROCHA, mat.72 319, do cargo de Médico, Classe "B", ref.49, em virtude da assinatura do Contrato de Trabalho, nos termos da orientação contida no processo DG-2 567 441/77.

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO RIO DE JANEIRO

Nº RJAP-187, de 191079 - Dispensa, a pedido, a partir de 29 de junho de 1979, CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ALMEIDA, matrícula nº 895 777, do emprego de Datilógrafo, Classe "A", ref.16 (Processo nº 417-036/01888/79).

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM CAMPOS - RIO DE JANEIRO

Nº GRJCA-148, de 041079 - Dispensa a partir de 081079, OSMANI TAVARES DE VASCONCELLOS, mat.27 982, de Chefe de Grupamento Médico-Pericial, cód.DAI-111.1, nº 2112576.

Nº GRJCA-157, de 151079 - Designa CLYCIA SANZ DOS SANTOS, matrícula nº 59 061, Agente Administrativo, para Chefe de Seção de Manutenção, cód.DAI-111.1, nº 1112574.

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM COPACABANA - RIO DE JANEIRO

Nº GRJCB-091, de 221079 - Designa LÉRIA VIDAL CAMPANTE, matrícula nº 29 995, Agente Administrativo, ref.35, para Chefe de Seção de Preparo de Pagamentos, cód.DAI-111.1, nº 1105730, cessando em consequência a PT/GRJCB nº 07, de 110376, na parte que a designou para responder pela mencionada função.

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO MÊIER - RIO DE JANEIRO

Nº GRJMR-086, de 181079 - Designa NISIO GOMES BAPTISTA, matrícula nº 34 218, Agente Administrativo, ref.34, para Chefe de Seção de Inscrição e Justificação Administrativa, código DAI-111.1, nº 1105825, cessando, em consequência, os efeitos da PT/INPS/GRJMR nº 76, de 010879, que o designou substituto da referida função.

DULCE CARDOSO; CONTAGEM: GERVIQUE ALVES DE SOUZA e SÔNIA MARIA ARAÚJO; DIAMANTINA: CARLA MARIA BRAGA NEVES; FORMIGA: FÁTIMA SILVA DE SOUZA; GOVERNADOR VALADARES: FREDERICO MOISES PORTES FAGUNDES e PENHA MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES; GUAXUPÉ: MARIA APARECIDA LUZ e EDNA LUZIA ANGELINI; ITABIRA: MARIA DE FÁTIMA GUEDES REIS; ITUIUTABA: SEBASTIÃO JOSÉ ALVES; MANHUAÇU: MARLI DORNELAS SILVA GARCIA; NANUQUE: WELLINGTON VIANA LEITE; MONTES CLAROS: CAIO MÁRIO MOREIRA DOURADO, ISABEL MARQUES BA LEEIRO e SANDRA MARIA AZEVEDO DE QUEIROZ; MURIAÉ: SIMPLICIO CORREIA CABRAL; PEDRO LEOPOLDO: FRITZ LEÃO DE CASTRO RICK; PONTE NOVA: DANILO LOPES GIRUNDI; POÇOS DE CALDAS: IRACEMA CHAMA DE CARVALHO; SABARÁ: CÍCERO LUCAS DA SILVA; SANTOS DUMONT: MARIA DE FÁTIMA MENDES e LEONARDO CORRÊA PIRES; UBA: MARIA APARECIDA MOYSES FERNES; UBERABA: ELISA MARIA DE OLIVEIRA, MAURO PONTES LUZ e ROGÉRIA PASSAGLIA DA SILVA; UBERLÂNDIA: JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVEIRA e VISCONDE DO RIO BRANCO: MARIA JOSÉ TOLEDO.

Nº RMGA-067, de 221079 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, dos candidatos abaixo relacionados, para o emprego de Datilógrafo, código LT-SA-802, ref.16, nas localidades abaixo indicadas, em face de habilitação no concurso público DASP/C-02/78, sujeitos à jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho:

ALFENAS: MARIA CRISTINA GONÇALVES; CARATINGA: CÉLIO FERNANDES MACHADO; CONTAGEM: CÍCERO PASSOS DO NASCIMENTO; ITABIRA: ROGÉRIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES; LAVRAS: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA; NANUQUE: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS; NOVA LIMA: MARINA MADALENA DUARTE; PARÁ DE MINAS: MARIA HELENA SPINDOLA; PATOS DE MINAS: MARIA NEVES FERREIRA; SANTOS DUMONT: JOSÉ CESAR CARVALHO RODRIGUES; SÃO JOÃO DEL REI: HELENICE DO NASCIMENTO; TEÓFILO OTONI: ADEMIR PINHEIRO MESQUITA; UBERABA: LIMIRIO JOSÉ DA SILVA NETO; VARGINHA: ANA MARIA MOTA.

SECRETARIA REGIONAL DE BENEFÍCIOS EM MINAS GERAIS

Nº RMGB-048, de 221079 - Dispensa, a contar de 030979, ELIAS JOÃO MARTINS, mat.41 420, Agente Administrativo, de Encargado do de Análise, código DAI-111.1, nº 2161035, em virtude de sua aposentadoria.

Nº RMGB-049, de 221079 - Dispensa, a contar de 151079, MARIA DE LOURDES JEUNON BARROS GOMES, mat.9 432, Agente Administrativo, de Encargado de Análise, código DAI-111.1, número ... 2161036, em virtude de sua aposentadoria.

Nº RMGB-050, de 221079 - Dispensa, a contar de 151079, DORA CARVALHO MATTOS, mat.30 043, Agente Administrativo, de Encargado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 1161041, em virtude de sua aposentadoria.

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Nº PEAP-141, de 231079 - Concede aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição, a JOSÉ BERNARDES DA SILVA, mat.3 478, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801, Classe "C", ref.32, com os proventos acrescidos do valor correspondente à função código DAI-111.2, nº 1211774, de Chefe de Posto de Benefícios, nos termos do artigo 180, alínea "b", da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, bem como da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4 345, de 1964 (Processo nº 9415-200/18 943/79).

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO ESTADO DO PIAUÍ

Nº PIAP-018, de 221079 - Concede aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I "a", ambos da Constituição Federal, à servidora FLORIPES GOMES MESQUITA, mat.64 165, no cargo de Agente Administrativo, cód.SA-801, Classe "C", ref.35, com proventos acrescidos do valor correspondente à função de Encargado de Setor Técnico, da Coordenadoria Regional de Perícias Médicas, cód.DAI-111.1, nº 1162641, nos termos do art.180 da Lei nº 1 711/52, letra "b", com a redação dada pela Lei 6 481 de 05/12/77, bem como da vantagem prevista no art.10 da Lei nº 4 345 de 26/06/64 (Processo nº 616-000/011/79).

COORDENADORIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nº RJAP-188, de 221079 - Dispensa, a pedido, a partir de 08 de junho de 1979, LUCILENA FERRAZ PEREIRA, mat.830 289, do emprego de Agente Administrativo, Classe "A", ref.134 (Processo nº 417-043/1346/79).

Nº RJAP-189, de 221079 - Concede aposentadoria na forma do disposto no artigo 101, item III, parágrafo único, combinado com o artigo 102, item I, letra "a" da Constituição do Brasil a LIA VERA BRAVO FIUZA, mat.16 534, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", ref.33 (Processo 10 214/79).

Nº RJAP-190, de 221079 - Concede aposentadoria na forma do disposto no artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, letra "a", da Constituição do Brasil, a ALBERTO PORTO DA SILVEIRA SOBRINHO, mat.4 498, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", ref.33 (Processo nº 417-051/19981 de 240779).

Nº RJAP-191, de 231079 - Concede aposentadoria na forma do disposto no artigo 101, item III, parágrafo único, combinado com o artigo 102, item I, letra "a", da Constituição do Brasil, a CONSUELO DE ALBUQUERQUE PINTO DA ROCHA, mat.25 859, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", ref.33 (Processo nº 417-206/6021, de 180979).

Nº RJAP-192, de 231079 - Concede aposentadoria na forma do disposto no artigo 101, item I, combinado com o art.102, item

II, da Constituição do Brasil, a JOAQUIM DE MELO LEITE, matrícula nº 51 846, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe "C", ref.17, com os proventos mensais correspondentes a 27/35 (vinte e sete, trinta e cinco avos), do vencimento da referêcia citada. (Proc.nº 417-206/5963, de 130979).

SECRETARIA REGIONAL DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS NO RIO DE JANEIRO

Nº RRJS-170, de 231079 - Designa MARIA IRENE CLAPP, matrícula nº 35 760, ref.33, Agente Administrativo, para Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 1160690, vaga em virtude da aposentadoria da servidora THEREZINHA DE JESUS CAMPOS, matrícula nº 28 942.

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM BOTUCATU - SÃO PAULO

Nº GSPBT-022, de 181079 - Designa THEREZINHA TRINDADE DE CASTRO, mat.63 406, Agente Administrativo, para Chefe de Serviço DAI-111.2, nº 1217104, tornando, em consequência, sem efeito a Portaria nº IAPAS/GSPBT-024, de 120778, pela qual foi designada substituta da referida chefia.

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO DISTRITO FEDERAL

Nº DFAP-042, de 231079 - Concede exoneração, a pedido, a contar de 06 de junho de 1978, ao servidor WAGNER VITORINO DE OLIVEIRA, mat.188 332, Técnico de Contabilidade, Classe "A", ref.30 (Processo INPS-DG-5 012 140/78).

SECRETARIA REGIONAL DE BENEFÍCIOS EM BRASÍLIA

Nº RDFS-131, de 221079 - Cessa, a partir de 151079, os efeitos da Portaria Coletiva nº RDFG-034/78, no que se refere à designação do servidor ROBERTO PINA DE OLIVEIRA, mat.44 214, para a função de Chefe de Equipe, DAI-111.2, nº 2261721, em virtude de encontrar-se à disposição do MPAS ocupando outra função.

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.172/79

PORTARIAS

Pelas portarias abaixo, na forma da PT nº PR-260/78, foi resolvido:

SRAL-48, de 9-10-79 - Declarar vaga o cargo em comissão de Consultor-Jurídico Regional do INAMPS, código DAS-101.1, nº 31.00127, em virtude do falecimento de HENRIQUE EQUELMAN.

SRRJ-499, de 22-10-79 - Atendendo aos termos do Memo 1.697/79, de 517-404.0, dispensar, a pedido, ALFREDO CALIL ABDALLA, matrícula 816.747, da função de confiança de Diretor do Hospital de Ipanema, código LT-DAS-101.1, nº 31.00539.

SRRJ-502, de 23-10-79 - Nomear NICOLAU MANFREDI, matrícula 41.117, Médico, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Hospital de Ipanema, código DAS-101.1, nº 31.00539.

SRDF-104, de 19-10-79 - Alterar a PT nº SRDF-97/79, publicada no D.O.U. nº 197, de 15-10-79, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Designar MARIO PEDRO LORENZONI, Bacharel em Direito, para exercer a função de confiança de Secretário Regional de Administração, código LT-DAS-101.2, nº 32.40267.

Pelas portarias abaixo, na forma do artigo 112 do Regulamento Interno, foi resolvido:

SRRJ-498, de 22-10-79 - Considerando o disposto na IN nº DASP-46/75, designar HORÁCIO DE AZEVEDO PEREIRA, matrícula 849.186, Médico, para exercer, no Gabinete do Superintendente Regional, a função de Assistente, código DAI-112.3, nº 23.41751, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

SRSP-385, de 19-10-79 - Dispensar MARIA REGINA DE OLIVEIRA AFFONSO, matrícula 846.100, da função de Secretário Administrativo, código DAI-111.2, nº 12.41563.

SRSP-386, de 19-10-79 - Designar JULITA RODRIGUES DE LIMA CARDOSO, matrícula 58.862, Agente Administrativa, para exercer, no Gabinete do Superintendente Regional, a função de Secretário Administrativo, código DAI-111.2, nº 12.41563.

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.173/79

PORTARIAS

Na forma da RC nº INAMPS-32.1779

PIAP-128, de 15-10-79 - Tendo em vista o que consta do Processo 516-000-2.049/79, foi concedida aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, modificada pela Lei nº 6.481/77, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a", da Constituição do Brasil, beneficiada pelo artigo 180, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, a MARIA RIBEIRO GONÇALVES LIRA, matrícula 26.158, Técnica de Administração, ref. 46, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos do seu cargo, acrescidos das vantagens a que fizer jus.

Tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 101, inciso III, da Constituição do Brasil, aos seguintes servidores, com os proventos mensais discriminados, observadas as limitações do artigo 102, § 2º, da Constituição Federal:

- MTAP-216, de 15-10-79 - Proc. 310-000=1.425/79 - FRY AGES CARAPIN, matrícula 90.098, Odontólogo, ref. 47 - Vencimentos da referência 52, mais 30% de gratificação adicional, conforme previsto no inciso I do artigo 184 da Lei nº 1.711/52.
- MTAP-217, de 15-10-79 - Proc. 410-020=1.892/79 - FRANCISCO GOMES DEZERRA, matrícula 38.329, Médico, ref. 53 - Vencimentos da mencionada referência, mais 20% de gratificação adicional, acrescida do percentual de 20% do que trata o inciso II do artigo 184 da Lei nº 1.711/52.
- PBAP-160, de 15-10-79 - Proc. 513-000=45.534/79 - JURANDER CRANCIERIO PALI-TOT, matrícula 17.723, Contador, ref. 42 - Vencimentos da referência 54, mais 30% de gratificação adicional, conforme previsto no inciso I do artigo 184 da Lei nº 1.711/52.

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DA SRAI

Regulamento de Pessoal INAMPS-1176/79

A PT nº ALAP-233, de 19-9-79 (BS/DC/INAMPS 193/79), foi apostilada nos seguintes termos: "Resolvo apostilar a presente portaria, em face da PT nº ADP-161/79, que concedeu progressão funcional, da classe "B", referência 32, para a classe "S", referência 33, na categoria de Técnico em Radiologia, à servidora MARGARIDA CAVALCANTE LOPES, matrícula 42.762".

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.174/79

PORTARIAS

Pelas PT/PPAP abaixo, de 15-10-79, na forma da RS nº INAMPS-32.1/79 e tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do diagnóstico nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados:

1.337 - Proc. 321-031=76/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - FRANCISCO CUILHERNE BITTENCOURT, matrícula 11.368, Agente Administrativo, ref. 31 - Vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor da função de Administrador de Posto, código DAI-111.3, conforme previsto no artigo 180, letra "a", da Lei nº 1.711/52.

1.341 - Proc. 321-301=963/79 - Artigo 101, item III, da Constituição do Brasil - SYLVIO ALVES DE BARRON, matrícula 8.786, Médico, ref. 57 - Vencimentos da mencionada referência, mais 30% de gratificação adicional, acrescidos do percentual de 20% do que trata o inciso II do artigo 184 da Lei nº 1.711/52, observadas as limitações do artigo 192, § 2º, da Constituição Federal.

Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - Vencimentos e vantagens dos cargos

- 1.335 - Proc. 321-009=13.978/79 - IGNEA LOUPPE AZEMIA, matrícula 51.833, Agente de Serviços Complementares, ref. 27.
- 1.336 - Proc. 321-000=14.047/79 - ZENAYDE SAES COMES, matrícula 34.953, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 21.
- 1.338 - Proc. 421-026=4.400/79 - CLAUDIMY INVERNIZZI, matrícula 3.572, Motociclista Oficial, ref. 15.
- 1.339 - Proc. 321-300=842/79 - LUIS DE ALMEIDA VILAS BOAS, mat. 69.398, Técnico de Laboratório, ref. 33.
- 1.340 - Proc. 321-042=7.147/79 - FRANSO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 4.025, Auxiliar de Enfermagem, ref. 27.
- 1.347 - Proc. 321-026=7.140/79 - ROSA RAFAEL DOS SANTOS, matrícula 43.223, Auxiliar de Enfermagem, ref. 33.

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.176/79

PORTARIAS

519-003.24=73, de 17-10-79 - Na forma da PT nº RCAP-579/79, ALAOR SALDANHA, matrícula 849.988, lotado em 519-024.401, foi designado, a contar de 8-10-79, para fins de concessão de aposentadoria, de acordo com o artigo 38 da CLPR, expedida pelo decreto nº 77.077/76, declarando-se vago, em consequência, um cargo de Médico, ref. 43.

Regulamento de Pessoal INAMPS-1176/79

RCFM-144, de 15-10-79 - MARIA DO SOCORRO MATA, matrícula 817.166, foi dispensada da função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.42679, na Coordenadoria Regional de Promoção de Saúde Individual.

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções indicadas:

- RCFM-165, de 15-10-79 - EDUARDO MAURICIO RODRIGUES VELOSO, mat. 140.148, Agente Administrativo - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.42679, na Coordenadoria Regional de Promoção de Saúde Individual.
- ROOM-108, de 16-10-79 - MARIA DA PENHA RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 830.956, Enfermeira - Encarregado de Análise, código DAI-111.1, nº 21.42679, na Coordenadoria Regional de Administração Médica.
- RRJA-459, de 18-10-79 - BRÁULIO DA SILVA PINHEIRO, matrícula 801.665, Agente de Portaria - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.15789; RENILDO MACEDO, matrícula 51.869, Agente Administrativo - Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.39979 e RAFAEL FRANCISCO DE COSTA, matrícula 46.234, Agente de Portaria - Chefe de Equipe, código DAI-111.2, nº 12.15789.

- RDPM-129, de 16-10-79 - SÔNIA MARIA MONTEIRO, matrícula 841.229, Agente Administrativa - Administrador de Posto, código DAI-111.3, número 11.17757, da Tabela do antigo INPS, no PAM 521-432.
- RDPM-121, de 16-10-79 - AVELAR DE MIRANDA BARROSA, matrícula 816.505, Médico - Diretor de Posto, código DAI-111.1, nº 23.19756, da Tabela do antigo INPS, no PAM 521-432.
- RDPM-122, de 16-10-79 - REUTRIANO ARRÃO, matrícula 814.881, Médico - Diretor de Posto, código DAI-111.3, nº 23.19752, da Tabela do antigo INPS, no PAM 521-431.

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.176/79

PORTARIAS

517-003.25=1.270, de 17-10-79 - Na forma da PT nº RJAR-303/78, com o teor do que consta do Processo 317-007=7.074/78 e tendo em vista as decisões da RS nº INAMPS-32.3/79, foi retificada a PT nº 517-003.25=1.182, de 21-9-79, para declarar que o nome da servidora é MYADALVA TRINCO ANACHE, matrícula 814.969, e não como constou.

Pelas portarias abaixo, na forma da RS nº INAMPS-32.1/78, foi resolvido:

- RCFC-3, de 15-10-79 - Dispensar, a pedido, a partir de 15-10-79, WILDO CELESTINO DE OLIVEIRA, matrícula 42.762, da função de Chefe de Seção de Expediente, código DAI-111.1, nº 11.42451.
- RCFC-4, de 15-10-79 - Designar MARIA DO SOCORRO MATA, matrícula 817.166, para exercer a função de Chefe de Seção de Expediente, código DAI-111.1, nº 11.42451.
- APAJPA-7, de 17-10-79 - Dispensar LANDOLDO FALCÃO DE SOUSA, mat. 803.051, da função de Diretor de Divisão Médico-Assistencial, código DAI-111.2, nº 22.09529, no PAM 513-431.
- APAJPA-8, de 17-10-79 - Designar ORLANDO CAVALCANTE DE MELO, mat. 822.566, Médico, para exercer a função de Diretor de Divisão Médico-Assistencial, código DAI-111.2, nº 22.09529, no PAM 513-431.

Pelas portarias abaixo, na forma do artigo 123 do Regulamento Interno do IAPAS, foi resolvido:

- CPKCR-195, de 14-2-79 - Dispensar, a contar de 15-1-79, JOSÉ VILAR CORRÊA LIMA, matrícula 7.245, da função de Chefe do Serviço de Assistência Médica, código DAI-111.2, nº 22.11436, da Tabela do INPS originária, na Agência em Caruaru (PE), em virtude de sua aposentadoria, publicada no D.O.U. nº 18, de 25-1-79.
- CHOTO-31, de 10-10-79 - Considerando o diagnóstico no Memo 411-051.00=49/78, de signar EDUARDO RAMBERG CAMPOS, matrícula 820.988, Médico, para exercer a função de Diretor de Posto de Assistência Médica, código DAI-111.3, nº 23.08321, no PAM em Teófilo Otoni (MG), cessando-se, consequentemente, na data do início de exercício, qualquer destinação ou nomeação anterior.

AGENCIAMENTO DE PESSOAL

A PT nº CAMPO-85, de 17-9-79, publicada no D.O.U. nº 187, de 28-9-79, foi apostilada nos seguintes termos: "Fica a presente portaria apostilada, para constar que a matrícula do servidor RONALDY RIBEIRO MATA DA SILVA, Agente Administrativo, ref. 26, é 888.815, e não como constou na supracitada portaria".

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.177/79

PORTARIAS

Regulamento de Pessoal INAMPS-1176/79

519-003.24=73, de 18-10-79 - Tendo em vista o que consta do Processo 21-000-902.820/77, foi retificada a PT nº RCAP-6.115, de 25-11-77, para conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item III, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "b", do artigo 102 da Constituição do Brasil, a LUIZ GITAY CABRAL, matrícula 1.757, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 20, com as vantagens da referência 51, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52.

Pelas PT/SPAP abaixo, de 18-10-79, tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do diagnóstico no artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados:

- 1.352 - Proc. 321-000=12.905/79 - LEOPOLDO CORPEA DE MENEZES, mat. 185.354, Médico, ref. 52 - Vencimentos e vantagens do cargo.
- 1.361 - Proc. 321-000=14.079/79 - MAPY DE MIRANDA SANTOS, matrícula 69.437, Enfermeira, ref. 48 - Vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor da função de Chefe de Seção de Enfermagem, código DAI-111.1, conforme previsto no artigo 180, letra "b", da Lei nº 1.711/52.
- 1.362 - Proc. 321-000=14.197/79 - MARIA ODILA COMES MACIADO, mat. 28.207, Agente Administrativa, ref. 34 - Vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor da função de Encarregado de Análise, código DAI-111.1, conforme previsto no artigo 180, letra "b", da Lei nº 1.711/52.
- 1.363 - Proc. 321-301=951/79 - LUIZ MARINHO DE APARECIDO JUNIOR, mat. 4.624, Médico, ref. 52 - Vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor da função de Chefe de Serviço de Assistência Médica, código DAI-111.2, conforme previsto no artigo 180, letra "b", da Lei nº 1.711/52.
- 1.364 - Proc. 321-300=828/79 - HONINA LINSKY WALTERS, matrícula 21.061, Médica, ref. 52 - Vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor da função de Chefe de Serviço de Pacientes Externos, código DAI-111.2, conforme previsto no artigo 180, letra "b", da Lei nº 1.711/52.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DA SRCE

A PT nº RCEP-967, de 19-6-77 (BS/DG 125/77), foi apostilada, na forma da RS nº INAMPS-13.7/79, nos seguintes termos: "Tendo em vista o que consta do Processo 05-000=121.759/77, a presente portaria fica apostilada, para constar que, em face da retificação da classificação decorrente do Decreto nº 80.822/77, o servidor HUGO MACIEL DE LIMA, matrícula 12.812, aposentou-se no cargo de Técnico de Administração, ref. 50, classe "C", e que, na forma da IN nº DASP-107/79, em face da opção prevista no § 2º do artigo 180 da Lei nº 1.711/52, a contar de 27-7-79, os proventos da aposentadoria passam a ser reajustados com base no valor da referência 55, mais 35% de gratificação adicional, aplicado o disposto no inciso I do artigo 184 da referida lei, observado o limite estabelecido no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal".

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.178/79

PORTARIAS

517-003.24=385, de 19-10-79 - Na forma da PT nº RJAP-303/78, considerando o que consta do Processo 517-303=692/79, NAIR GARCIA DE AQUINO, matrícula 883.220, foi desligada, a partir de 19-10-79, para fins de concessão de aposentadoria, de acordo com o artigo 41 da CLPS, expedida pelo Decreto nº 77.077/76, declarando-se vago, em consequência, um cargo de Enfermeiro, ref. 47.

Na forma da RS nº INAMPS-13.7/79

PEAP-335, de 11-10-79 - Foi concedida exoneração, a pedido, a contar de 19-9-79, a JOSÉ PEDRO DE FREITAS, matrícula 91.371, Agente de Portaria, ref. 5, lotado na SRPE.

PEAP-336, de 11-10-79 - Foi concedida exoneração, a pedido, a contar de 12-9-79, a AGUINALDO DE ARAÚJO JUREMA, matrícula 181.153, Médico, nível 21-A (Quadro Suplementar do antigo INPS), lotado na SRPE.

HPEBL-137, de 8-10-79 - CARLOS MAURÍCIO CARNEIRO DA CUNHA, matrícula 60.628, foi dispensado, a contar de 8-10-79, da função de Chefe de Seção de Expediente, código DAI-111.1, nº 11.11391, da Tabela do antigo INPS, no Hospital Barão de Lucena (PE), por motivo de sua transferência para outro hospital.

HPEAM-93, de 11-10-79 - JOSÉ TEODÓSTO DOS SANTOS, matrícula 51.923, foi dispensado da função de Chefe de Seção de Portaria e Vigilância, código DAI-111.1, nº 11.11250, da Tabela do antigo INPS, no Hospital Agamenon Magalhães (PE), por motivo de sua aposentadoria, publicada no BS/DG/INAMPS 1887/79.

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções mencionadas:

HCEFL-109, de 10-10-79 - LUIZ CARVALHO DE SOUZA, matrícula 876.736, Médico - Chefe de Serviço de Clínicas Cirúrgicas, código DAI-111.2, número 22.03352, na Divisão Médico-Assistencial do Hospital Geral de Fortaleza (CE).

HPBAC-10, de 19-10-79 - Tendo em vista o Memo 513-000.0=266/79, JOSÉ FIALHO DE OLIVEIRA, matrícula 184.809, Agente Administrativo - Chefe de Seção de Documentação e Estatística, código DAI-111.2, nº 12.830815, no Serviço Médico-Complementar e Técnico-Auxiliar do Hospital Alcides Carneiro (PB).

HPEAM-94, de 11-10-79 - JAIME IVO DOS SANTOS, matrícula 52.331, Agente de Portaria - Chefe de Seção de Portaria e Vigilância, código DAI-111.1, nº 11.11250, da Tabela do antigo INPS, no Serviço de Zeladoria do Hospital Agamenon Magalhães (PE).

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.179/79

PORTARIAS

Pelas PT/ADP abaixo, ambas de 23-10-79, na forma do artigo 104 do Regimento Interno, tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi resolvido:

267 - Proc. 3.035.568/79 - Aplicar a JOSÉ NEVES, matrícula 836.961, Agente Administrativo, ref. 24, lotado na DG, a pena de demissão, por justa causa, sem ônus para o Instituto, e a consequente rescisão do seu contrato de trabalho, contida no item 54, por infringência do inciso I do item 55, dispositivos do RPE, aprovado pela RS nº INPS-602.20/71, combinados com o artigo 402, letra "a", da CLT.

268 - Proc. 3.039.339/79 - Aplicar a PAULO VITOR DA CUNHA MENEZINI, matrícula 861.363, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22, lotado na SPPJ, a pena de demissão, por justa causa, sem ônus para o Instituto, contida no item 54, por cometimento de falta capitulada no item 55, inciso IX, dispositivos do RPE, aprovado pela RS nº INPS-602.20/71, combinados com o artigo 402, letra "i", da CLT.

Pelas portarias abaixo, na forma do artigo 121 do Regimento Interno, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções acima mencionadas:

RPTM-134, de 18-10-79 - Considerando o disposto na IN nº DASP-46/75, GERALDO MAGELLA MIRANDA, matrícula 848.804, Médico - Chefe de Serviço Local de Medicina Social, código DAI-111.2, nº 22.43721.

RSPM-282, de 12-10-79 - CARLOS CESAR HENRIQUES, matrícula 824.754, Técnico de Administração - Administrador de Posto, código DAI-111.3, número 23.49643, em 521-452.

RSPM-283, de 12-10-79 - JOSÉ RUBENS BARTHOLOMEU, matrícula 804.338, Médico - Chefe de Posto, código DAI-111.3, nº 23.49678, em 521-455.

Pelas PT/SPAP abaixo, ambas de 18-10-79, na forma da RS nº INAMPS-32.1/78, foi resolvido:

1.365 - Declarar vagos os cargos adiante discriminados, em virtude do falecimento, nas datas indicadas, das seguintes servidoras, lotadas na SPPSP: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 16 - MARIA DAS DORES SANTOS, matrícula 25.775 - Em 31-8-79; e Agente Administrativo, ref. 31 - MAGDALENA FUJII, matrícula 67.627 - Em 8-9-79.

1.366 - Declarar vago, a partir de 12-9-79, um cargo de Médico, ref. 52, ocupado por JAMIL NASSIM BELLEM, matrícula 19.223, em virtude do óbito, ocorrido naquela data.

CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE

A PT nº PR-427, de 16-10-79 (D.O.U. nº 201, de 19-10-79), foi apostilada nos seguintes termos: "Fica apostilada a presente portaria, para constar o nome de CARLOS ALBERTO TENORIO MACHADO, e não como foi publicado".

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.180/79

PORTARIAS

Na forma do artigo 127 do Regimento Interno do IAPAS

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram dispensados das funções indicadas:

GCESB-41, de 29-5-79 - A contar de 17-4-79 - OLAVO RANGEL PARENTE, matrícula 8.692 - Chefe de Posto de Assistência Médica, código DAI-111.3, nº 23.03500, no PAM em Sobral (CE), em virtude de sua aposentadoria, publicada no D.O.U. nº 72, de 17-4-79.

GRJCA-150, de 8-10-79 - A pedido, a partir de 8-10-79 - FRANCISCO ARMANDO LACERDA ALMEIDA, matrícula 824.003 - Chefe de Posto, código DAI-111.3, nº 23.12614, no PAM 517-022.33.

GRJCA-152, de 8-10-79 - A pedido, a partir de 8-10-79 - MAKHOUL MOUSSALEM, matrícula 823.996 - Chefe de Posto, código DAI-111.3, nº 23.12603, no PAM 517-022.31.

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante mencionadas:

GCESB-38, de 23-5-79 - Considerando o que consta do Memo 505-021.03=393/79, CLÁUDIO ROBERTO RODRIGUES DE CASTRO, matrícula 822.449, Médico - Chefe de Posto de Assistência Médica, código DAI-111.3, nº 23.03500, no PAM em Sobral (CE).

GCESB-42, de 12-9-79 - Considerando o que consta dos Memos 505-021.30=39/79 e 505-000.0=157/79, OLAVO RANGEL PARENTE, matrícula 14.017, Médico - Chefe de Seção de Clínicas, código DAI-111.1, nº 21.03506, no PAM em Sobral (CE).

GPELE-25, de 5-10-79 - LEONITA LOPES DE ARAÚJO, matrícula 888.574, Agente Administrativa - Administrador de Posto, código DAI-111.3, número 13.11693, no PAM em Limoeiro (PE).

GPELE-26, de 5-10-79 - Considerando o disposto na IN nº DASP-46/75, MARTA AUXILIADORA CASTELO BRANCO HERÁCLIO, matrícula 863.647, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Chefe de Seção de Documentação Científica, código DAI-111.1, nº 11.11699, na Agência em Limoeiro (PE), em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

GPELE-27, de 5-10-79 - EVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 20.051, Agente Administrativo - Chefe de Seção de Administração, código DAI-111.1, nº 11.11700, na Agência em Limoeiro (PE).

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.181/79

PORTARIAS

Na forma do artigo 94, inciso I, do Regimento Interno

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data das de 23-10-79: Nº 357 - Dispensa CARMINA LEÃO CABRAL, matrícula 75.066, código DAI-111.1, nº 11.41000, da função de Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Material e Serviços Gerais da Secretaria Administrativa, a contar de 22-10-79, tendo em vista a sua designação para outra função; Nº 358 - Designa MARLENE MIRANDA NEVES, mat. 75.073, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Material e Serviços Gerais da Secretaria de Administração, código DAI-111.1, nº 11.41000; Data das de 24-10-79: Nº 359 - Dispensa PELLINO BASTOS DE OLIVEIRA, matrícula 2.120, da função de Encarregado de Análise, código DAI-111.2, número 22.41364, na Coordenadoria de Revisão e Recursos do Departamento de Pessoal, em face de sua aposentadoria; Nº 360 - Dispensa FERNANDO GONÇALVES ABREU, mat. 70.570, da função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41366, na Coordenadoria de Revisão e Recursos do Departamento de Pessoal, em face de sua designação para outra função; Nº 361 - Designa FERNANDO GONÇALVES ABREU, mat. 70.570, para exercer a função de Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41364, na Coordenadoria de Revisão e Recursos do Departamento de Pessoal; Nº 362 - Designa LÍLIA DE ABREU DORES TE BAPTISTA, mat. 27.064, para exercer a função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.41366, na Coordenadoria de Revisão e Recursos do Departamento de Pessoal.

SECRETARIA DE MEDICINA SOCIAL

Data das de 23-10-79: Nº 359 - Memo 501-004.30=971/79, dispensa CARMINA PRIMO, mat. 60.073, da função de Assistente, código DAI-111.3, número 23.41200, do Departamento de Controle e Avaliação tendo em vista a sua nomeação para exercer cargo em comissão no IAPAS; Nº 361 - Memo 501-004.30=971/79, dispensa MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA, mat. 809.560, de Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.41364, do Departamento de Controle e Avaliação, face a sua designação para outra função.

RELAÇÃO Nº INAMP-1.182/79

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRAM

Nº 170, de 16-10-79 - Declara que o servidor SALVADOR GONÇALVES DE OLIVEIRA GONÇALVES, mat. 327.918, admitido em caráter precário para o emprego de Médico, teve atingida a sua classificação no concurso C-02/76, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional; Nº 171, de 17-10-79 - Autoriza a lavratura do Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Agente Administrativo, LT/SA-U01, ref. 24, em face de habilitação no Concurso DASP/C-01/79, do candidato JOSÉ LUIZ FERREIRA; Nº 172, de 17-10-79 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Médico, LT/MS-011, ref. 24, em face de habilitação nos concursos DASP indicados, dos seguintes candidatos: C-15, ANTONIO CARLOS VIEIRA LOPES e C-20, PAULO HENRIQUE KAMA; Nº 173, de 17-10-79 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Odontólogo, LT/OD-002, ref. 24, em face de habilitação no Concurso DASP/C-01/76, do candidato RUTH LUIZ FERREIRA S. BARROS DE VASCONCELOS.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRM

Nº 146, de 15-10-79 - Autoriza a lavratura do Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Auxiliar de Enfermagem, LT/SA-1001, Classe "A", ref. 24, em face de habilitação no Concurso C-03, realizado pelo DASP, dos seguintes candidatos: SANDA ADRIANO E I. DE MARIA IURDITCHI.

AGÊNCIA EM CONSÉLIO PROCONTO - SRM

Nº 22, de 8-10-79 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Datilógrafo, LT/CA-002, Classe "A", ref. 16, em face de habilitação no concurso C-12/76/DASP, do candidato OLIVEIRA VILMA.

AGÊNCIA EM JACAREZINHO - SRM

Nº 37, de 9-10-79 - Autoriza a Lavratura do Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Datilógrafo, Classe "A", ref. 16, em face de habilitação no concurso C-32/76, do DASP, do candidato MARIELE CRACIANO.

AGÊNCIA EM JACUARIATÁ - SRM

Nº 51, de 9-10-79 - Autoriza a lavratura do Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Datilógrafo, LT/CA-302, Classe "A", ref. 16, em face de habilitação no Concurso C-32, do DASP, do candidato LUCIO GRAJANECAS.

AGÊNCIA EM IRATI - SRM

Nº 15, de 8-10-79 - Autoriza a lavratura do Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Datilógrafo, Classe "A", ref. 16, em face de habilitação no concurso C-32, do DASP, do candidato RENEALDO COSTA.

AGÊNCIA EM PARANAGUÁ - SRM

Nº 35, de 4-10-79 - Declara que o servidor ANGELO CUL, mat. 329.266, admitido em caráter precário para o emprego de Médico, teve atingida a sua classificação, no concurso para Médico/Odontólogo, do DASP, para a mesma categoria funcional.

AGÊNCIA EM TILLYNÇO NORO - SRM

Nº 33, de 8-10-79 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Datilógrafo, LT/CA-302, Classe "A", ref. 16, em face de habilitação no concurso C-32, do DASP, dos candidatos VOLAUDE DACAL E ELAINE DE LOURDES FERREIRA.

AGÊNCIA EM UNIÃO DA VITÓRIA - SRM

Nº 51, de 9-10-79 - Declara que a servidora ELIETA REZINHO DE SILVEIRA, mat. 360.757, admitida em caráter precário para o emprego de Auxiliar de Enfermagem, teve atingida a sua classificação, no concurso C-03, do DASP, para a mesma categoria funcional.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRM

Datas de 13-10-79; Nº 696 - Torna sem efeito a PR/RSAP-424/79 (LDB/DC 122/79), que excluiu ROGÉRIO ALBUQUERQUE FERREIRO, da PR/RSAP-245/79 (LDB/DC 66/79); Nº 697 - Revogada a PR/RSAP/RSAP-245/79 (LDB/DC 66/79), que autorizou a lavratura do Contrato de Trabalho, em face de habilitação no concurso DASP/C-30, do candidato ROGÉRIO ALBUQUERQUE FERREIRO, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Médico, LT/MS, Classe "A", ref. 24.

RELAÇÃO Nº INAMP-1.183/79

PORTARIAS

Os servidores abaixo discriminados foram dispensados, a pedido, nas datas indicadas, dos empregos abaixo citados, pelas seguintes portarias:

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRM

Nº 200, de 6-10-79 - a contar de 24-10-79, ROSALE NOCHA DE SOUSA, mat. 326.535, Agente Administrativo, ref. 24; Datas de 12-10-79: Nº 212 - a contar de 5-10-79, FUDIS SALTANA DA COSTA, mat. 361.839, Agente de

Portaria, ref. 24; Nº 211 - a contar de 11-10-79, FRANCISCO ALVARO TAVELIN, mat. 363.711, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 212 - a contar de 12-10-79, MARIA HELENA FERREIRA, mat. 363.700, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 24.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E CADASTRO - SRM

Datas de 30-10-79; Nº 94 - a contar de 17-10-79, MARIA DE Fátima PEREIRA SILVA, mat. 708.246, Auxiliar de Enfermagem, ref. 24; Nº 25 - a contar de 29-10-79, HIRLANDS MACHADO DE LACERDA, mat. 703.434, Datilógrafo, ref. 24; Nº 26 - a contar de 23-10-79, MARIA HELENA FERREIRA, matrícula 703.306, Auxiliar de Enfermagem, ref. 24; Nº 27 - a contar de 27-10-79, MIRIAM CILESTE DE SILVA, mat. 703.303, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 24; Nº 28 - a contar de 16-10-79, ELIANA ANDRÉ LARAJO, mat. 707.873, Agente Administrativo, ref. 24.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRM

Nº 200, de 22-10-79 - A contar de 1-9-79, ROSALE NOCHA DE SOUSA, mat. 326.535, Datilógrafo, ref. 16.

RELAÇÃO Nº INAMP-1.184/79

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRM

Nº 147, de 15-10-79 - Dispensa, a contar de 9-10-79, ISAUARA MARIA DE OLIVEIRA MADRID, mat. 344.374, Agente Administrativo, ref. 24. 2- No que concerne ao Aviso Prévio observar-se-á o disposto no inciso XXIII, subitem 60.1, da Resolução nº 1179-602/71; Nº 148, de 16-10-79 - Dispensa, a pedido, a contar de 1-10-79, MAIR RIBULLO DOS REIS, mat. 700.389, Agente Administrativo, ref. 24.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRM

Os servidores abaixo discriminados foram dispensados, a pedido, nas datas indicadas, dos empregos abaixo citados, pelas seguintes portarias, datadas de 12-10-79; Nº 199 - a contar de 11-10-79, MELI RAQUEL DE SOUZA, mat. 708.306, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 24; Nº 200 - a contar de 16-10-79, RENE DE FAVERIS, mat. 706.546, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 201, de 17-10-79 - a contar de 8-10-79, MARIA LUCIARDETE DE SOUZA, mat. 327.805, Agente Administrativo, ref. 24.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRM

Os servidores abaixo discriminados foram dispensados, a pedido, nas datas indicadas, dos empregos abaixo citados, pelas seguintes portarias, datadas de 15-10-79; Nº 1.342 - a contar de 1-7-79, CARLOS EDUARDO GULDES TENSON, mat. 701.479, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 1.343 - a contar de 11-7-79, CLÁRIA MARILENE FIGUEIREDO SILVA, mat. 702.377, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 1.344 - a contar de 1-7-79, LUCILIA DE SOUZA SANTOS, mat. 314.361, Auxiliar de Enfermagem, ref. 24; Nº 1.345 - a contar de 24-7-79, HELENA OTÁVIA, mat. 701.513, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 1.346 - a contar de 2-7-79, JAYNE LOMATI, mat. 702.351, Agente Administrativo, ref. 24.

COLEÇÃO DAS LEIS 1979

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de janeiro a março Divulgação n.º 1.309 Cr\$ 30,00

★

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO Decretos de janeiro a março Divulgação n.º 1.310 Cr\$ 106,00

TERMOS DE CONTRATO**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES****DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****INSTRUMENTO**

1º Termo de Aditamento e Re-Ratificação PG-734/79 ao contrato de consultoria PG-063/79, para execução de serviços de supervisão, coordenação e controle das obras de melhoramentos e restaurações na rodovia BR-116/RS, trecho Porto Alegre - São Leopoldo subtrecho km 0/km 14,2196, com uma extensão aproximada de 14,22 km (Edital 209/78).

PARTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: ETEL EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ESTRADAS S/A.

OBJETO

Inclusão de novos preços, aumento de valor contratual e caução.

PREÇOS E PAGAMENTOS

"Engenheiro auxiliar CR\$19.980/mês. Nota importante: 1º) O preço unitário é ao nível da proposta da firma, novembro de 1978"; 2º) Referido preço será reajustado segundo as disposições do Decreto-Lei nº 185, de 23.02.67 e atos regulamentares".

VALOR E DOTAÇÃO

Valor: É de CR\$10.657.852,26 sendo CR\$8.657.852,26 a preços iniciais e CR\$2.000.000,00 para reajustamento, decorrente de acréscimo autorizado de CR\$1.764.073,99 a preços iniciais. Dotação: A despesa decorrente deste contrato correrá também, a conta da verba 4.1.1.8.01.00.00.1.162.087.60.00/79, conforme NE de nº 006.350-9, emitida pela Diretoria de Manutenção, Sv Cor/DF datada de 28.09.79, no valor de CR\$100.000,00.

CAUÇÃO

Para garantia da fiel execução das obrigações assumidas no presente contrato a Consultora depositou na Tesouraria do D. N.E.R. a quantia de CR\$7.000,00 em Garantia Fidejussória, representada pela Nota Promissória atestada pelo Banco Brasileiro de Descontos S/A, datada de 10.10.79, conforme Guia de nº 3.606/79, SePgF/SvMRF/DF-PG-2ª SPR- 466/79, datada de 15.10.79.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Resolução do Conselho de Administração nºs 1.566/79 e 2.056/1979, sessões de nºs 24 e 32, as fls. 488 e 501 datadas de 23.07.79 e 18.09.79 e dos motivos constantes do processo Administrativo sob o nº 24.347/78.

(Nº 14163 - 26-10-79 - Cr\$3.080,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**INSTRUMENTO**

1º Termo de Re-Ratificação PG-731/79 ao contrato de consultoria PG-343/78, para execução dos serviços de estudo de viabilidade técnica-econômica da rodovia BR-352/GO/MG, trecho Goiânia-Coromandel, com extensão aproximada de 360 km (Lote nº 02/77 - Edital nº 205/77)

PARTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: EULER S/A - ENGENHARIA E CONSULTORIA

OBJETO

Prorrogação de Prazo contratual

PRAZO

Entregá da Minuta do Relatório Final aos 400 dias úteis

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Autorização do Sr. Diretor de Planejamento à Fls. 932 datada de 17.09.79 e dos motivos constantes do processo administrativo sob o nº 47.283/78.

(Nº 10222 - 29-10-79 - Cr\$1.715,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**INSTRUMENTO**

2º Termo de Aditamento e Re-Ratificação PG-730/79 ao contrato de consultoria PG-315/77, para a execução dos serviços de coordenação supervisão e controle de serviços de melhoramentos e restaurações na rodovia BR-290/RS, trecho Porto Alegre-Uruçuiana, subtrecho km 321 ao km 383.

PARTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: EULER S/A ENGENHARIA DE CONSULTORIA

OBJETO

Prorrogação de Prazo e aumento de valor contratual

PRAZO

O prazo para execução dos serviços objeto deste Contrato expira em 10.03.80.

VALOR E DOTAÇÃO

Valor: É de CR\$12.547.281,88 sendo CR\$7.966.283,90 a preços iniciais e CR\$4.580.997,98 para reajustamento em virtude de um acréscimo de CR\$3.596.240,58 sendo CR\$1.596.240,58 a preços iniciais e CR\$2.000.000,00 na parcela de reajustamento. Dotação: A despesa decorrente deste contrato correrá também, a conta da verba 4.1.1.8.01.00.00.1.162.087/79 do Orçamento do DNER conforme NE nº 006.484-0 Códigos 57/04 e 00-00 emitida pela Diretoria de Manutenção - 390000-2, Sv.COR/DF datada de 09.10.79, no valor de CR\$100.000,00.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Autorização do Sr. Diretor da Diretoria de Manutenção à fls 411 datada de 20.09.79 e dos motivos constantes do processo administrativo sob o nº 33.524/77.

(Nº 10221 - 29-10-79 - Cr\$2.395,00)

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)****RETIFICAÇÃO**

Diário Oficial-Seção I - Parte II do dia 17 de outubro de 1979 página 5.770.

PARTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: ETEL - EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ESTRADAS S/A.

INSTRUMENTO

Onde se lê: 1º Termo de Aditamento e Re-Ratificação PG.694/79. Leia-se: 2º Termo de Aditamento e Re-Ratificação PG.694/79.

(Nº 14164 - 26-10-79 - Cr\$1.196,00)

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)****INSTRUMENTO**

3º Termo de Aditamento e Re-Ratificação PG- 747/79 ao contrato de Consultoria PG-274/78, para a execução de serviços de recadastramento físico e registro patrimonial para fins de desapropriação, na rodovia Contorno Leste de Curitiba, trecho ligando o km 9 + 600 m da BR-116-Curitiba - Rio Negro com o km 375 da Rodovia BR.116-S.Paulo-Curitiba, numa extensão de 42 km, com uso de processamento eletrônico de dados.

PARTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: LASA-ENGENHARIA E PROSPECÇÕES S/A.

OBJETO

Prorrogação de Prazo e aumento de valor contratual.

PRAZO

O prazo de conclusão dos serviços objeto deste contrato expirará em 06/05/80.

VALOR E DOTACÃO

Valor do Cr\$16.366.154,21, sendo de Cr\$12.166.154,21, e preços iniciais de Cr\$4.200.000,00, para reajustamento em virtude de acréscimos autorizados nos valores de Cr\$3.300.568,40, a preços iniciais de Cr\$1.650.000,00 na parcela de reajustamento do preço. Dotação da despesa decorrente deste contrato, correta também, e de acordo com o verbete 3.1.3.2.12.02.00.00.2.219.000.40.00 DNCA/79, até o valor de Cr\$2.000.000,00, conforme CF nº 006.911 6/79, emitido pela Diretoria de Administração/DF-2-V.CC.R., em 23.10.79.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Autorização do Sr. Procurador-Geral, de Fls. 468 v, datada de 23.10.79 e dos motivos constantes do Processo Administrativo sob o nº 21.727/77.

(Nº 10251 - 30-10-79 - Cr\$2.570,00)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato celebrado entre a SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB) e a MONACRI Engenharia S.A.

OBJETO: Execução de obras e reformas nas dependências da Seção de Transportes da Divisão de Serviços Auxiliares do Departamento de Administração da SUNAB, situada na rua Equador nº 613, Rio de Janeiro - RJ.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços (Edital nº 10/79)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias úteis contados a partir do 10º (décimo) dia útil após a assinatura do contrato.

VALOR: Cr\$ 1.249.294,79 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros e setenta e nove centavos).

ELEMENTO DE DESPESA: 3132

NOTA DE EMPENHO: Nº 401, de 11.05.79

DATA DA ASSINATURA: 25/10/79

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 32/79

Extrato de Contrato nº 32/79, firmado em 23 de outubro de 1979 (mil novecentos e setenta e nove), entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA e a UNIMED SANTA MARIA-SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Espécie: Prestação de Serviços.
Objeto: Prestação de Serviços Médicos dos cooperativados da UNIMED junto aos Hospitais da UNIVERSIDADE.
Licitação: Dispensado de licitação de acordo com o Decreto-Lei nº 309 de 25 de

fevereiro de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), artigo 126 (cento e vinte e seis), parágrafo 2º (segundo), letra "d".

Recursos Financeiros: Orçamento da Universidade Federal de Santa Maria - Elemento de despesa nº 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos, dotação de 175, conforme empenho nº 5122 de 16.10.79 (DEMAPA-4332/79).

Valor: Cr\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Prazo de Vigência: Da data de sua assinatura, ou seja do dia 23 de outubro à 31 de dezembro do corrente ano.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO - AN. Nº 5330-SERPRO

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - INAN E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE CACOS - SERPRO.

Objeto do Convênio: É a execução, pelo SERPRO, dos serviços de processamento de dados referentes à folha de pagamento de pessoal sob a responsabilidade do INAN.

Dispositivo de Licitação: Tendo em vista as disposições do art. 3º da Lei nº 4.017, de 14.10.79, e do art. 126, § 2º, alínea "f", do Decreto-Lei nº 309, de 25.02.67.

Crédito pelo qual correrá a despesa: Atividade 2.012 - Supervisão e Coordenação da Alimentação e Nutrição, Elemento de Despesa 3132 - Outros Serviços e Encargos, do Orçamento Geral da União, Lei nº 6.307, de 01.12.78, e orçamento próprio da Autarquia, aprovado pela Portaria SRF nº 57, de 29.12.78.

Registro e data do Empenho: Nota de Empenho nº 213, de 11 de maio de 1979.

Valor do Convênio: Cr\$ 30.064,25 (trinta mil, sessenta e três cruzeiros e vinte e cinco centavos).

Prazo de vigência: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1979.

Assinaturas: Bertoldo Bruno Grande de Arruda, pelo INAN, e Vicente Estelito Netto e Sérgio Philippe, pelo SERPRO.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ESPECIE: Termo de Convênio nº 25 /79
Processo nº 104.909/79

PARTES: Comissão Nacional de Energia Nuclear e o Conselho Nacional de Desenvolvimento e Tecnológico (CNDT)

OBJETO: Celebrado de acordo com o disposto na Lei 4.118/62 e Lei 6.189/74, e aprovado pela Comissão Deliberativa da CNEA em 20.09.79, Sessão 478a.

VALOR : Cr\$ 59.500.000,00 (Cinquenta e nove milhões e quinhentos mil (crúzeiros))
 CREDITO : Recurso financeiros do Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas - FDAE - Intercâmbio Científico e Cultural - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
 EMPENHO : Nºs 1288/79 e 1315/79
 PRAZO : 31/12/1979

ESPECIE : Termo de Convênio nº 28 /79
 Processo nº 104.927/79
 PARTES : Comissão Nacional de Energia Nuclear e a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC/UFRS

OBJETO : Celebrado de acordo com o disposto na Lei 4.118/62 e Lei 6.189/74, e aprovado pela Comissão Deliberativa da CNEN em 26.09.79, Sessão 478a

VALOR : Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros)
 CRÉDITO : Recursos financeiros do Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas - FDAE - Intercâmbio Científico e Cultural - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
 EMPENHO : 1316/79

ESPECIE : Termo de Convênio Aditivo nº 23/79
 Processo nº 104.878/79

PARTES : Comissão Nacional de Energia Nuclear e o Ministério da Aeronáutica, através do CTA

OBJETO : Celebrado de acordo com o disposto na Lei 4.118/62 e Lei 6.189/74, e aprovado pela Comissão Deliberativa da CNEN em 26.09.79, Sessão 478a.

VALOR : Cr\$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil cruzeiros)

CRÉDITO : Recursos financeiros do Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas - FDAE - Intercâmbio Científico e Cultural - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

EMPENHO : Nº 1287/79.

PRAZO : 31/12/1979

ESPECIE : Termo de Convênio nº 27 /79
 Processo nº 104.927/79

PARTES : Comissão Nacional de Energia Nuclear e a Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

OBJETO : Celebrado de acordo com o disposto na Lei 4.118/62 e Lei 6.189/74, e aprovado pela Comissão Deliberativa da CNEN em 26.09.79, Sessão 478a

VALOR : Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros)

CRÉDITO : Recursos financeiros do Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas - FDAE - Intercâmbio Científico e Cultural - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

EMPENHO : Nº 1301/79

PRAZO : 31/12/1979

ESPECIE : TERMO DE CONVENIO Nº 29 /79
 Processo nº 104.846/79
 PARTES : Comissão Nacional de Energia Nuclear e a Coordenação do Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

OBJETO : Celebrado de acordo com o disposto na Lei 4.118/62 e Lei 6.189/74, e aprovado pela Comissão Deliberativa da CNEN em 26.09.79, Sessão 478a

VALOR : Cr\$ 16.700.000,00 (Dezesseis milhões, setecentos mil cruzeiros)

CRÉDITO : Recursos financeiros do Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas (FDAE) - Intercâmbio Científico e Cultural - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

EMPENHO : Nº

PRAZO : 31/12/1979

ESPECIE : Termo de Convênio nº 30 /79
 Processo Nº 105.008/79

PARTES : Comissão Nacional de Energia Nuclear e a Fundação de Ensino da Engenharia em Santa Catarina - FEESC

OBJETO : Celebrado de acordo com o disposto na Lei 4.118/62 e Lei 6.189/74, e aprovado pela Comissão Deliberativa da CNEN em 26.09.79, Sessão 478a

VALOR : Cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros)

CRÉDITO : Recursos financeiros do Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas (FDAE) - Intercâmbio Científico e Cultural - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

EMPENHO : Nº 1348/79.

PRAZO : 31/12/1979

ESPECIE : Termo de Convênio nº 31 /79
 Processo nº 105.081/79

PARTES : Comissão Nacional de Energia Nuclear e a Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia - FDTE da USP

OBJETO : Celebrado de acordo com o disposto na Lei 4.118/62 e Lei 6.189/74, e aprovado pela Comissão Deliberativa da CNEN em 26.09.79, Sessão 478a

VALOR : Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros)

CRÉDITO : Recursos financeiros do Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas (FDAE) - Intercâmbio Científico e Cultural - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

EMPENHO : Nº 1349/79

PRAZO : 31/12/79

ESPECIE : Termo de Convênio nº 12 /79
Processo nº 105.006/79

PARTES : Comissão Nacional de Energia Nuclear e a Fundação do Ensino e da Engenharia em Santa Catarina - FEESC

OBJETO : Celebrado de acordo com o disposto na Lei 4.118/62 e Lei 6.189/74, e aprovado pela Comissão Deliberativa de CNEN em 26.09.79, Sessão 478a

VALOR : Cr\$ 1.500.000,00 (Mil e quinhentos cruzeiros)

CREDITO : Recursos financeiros do Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas (FDAE) - Intercâmbio Científico e Cultural - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

EMPENHO : Nº 1346/79

PRAZO : 31/12/79

ESPECIE : Termo de Convênio nº 33/78
Processo Nº 105.059/79

PARTES : Comissão Nacional de Energia Nuclear e a Universidade Federal de Santa Maria

OBJETO : Celebrado de acordo com o disposto na Lei 4.118/62 e Lei 6.189/74, e aprovado pela Comissão Deliberativa da CNEN em 26.09.79, Sessão 478a

VALOR : Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros)

CREDITO : Recursos financeiros do Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas (FDAE) - Intercâmbio Científico e Cultural - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

EMPENHO : Nº 1347/79

PRAZO : 31/12/79

ESPECIE : Termo de Convênio nº 34 /79
Processo nº 105.005/79

PARTES : Comissão Nacional de Energia Nuclear e a Fundação do Ensino da Engenharia em Santa Catarina - FEESC

OBJETO : Celebrado de acordo com o disposto na Lei 4.118/62 e Lei 6.189/74, e aprovado pela Comissão Deliberativa da CNEN em 26.09.79, Sessão 478a

VALOR : Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros)

CREDITO : Recursos financeiros do Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas (FDAE) - Intercâmbio Científico e Cultural - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

EMPENHO : Nº 1345/79

PRAZO : 31.12/79

ESPECIE : Termo de Convênio nº 12 /79
Processo nº 105.006/79

PARTES : Comissão Nacional de Energia Nuclear e a Universidade de Federal do Paraná

OBJETO : Celebrado de acordo com o disposto na Lei 4.118/62 e Lei 6.189/74, e aprovado pela Comissão Deliberativa da CNEN em 26.09.79, Sessão 478a

VALOR : Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros)

CREDITO : Recursos financeiros do Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas (FDAE) - Intercâmbio Científico e Cultural - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

EMPENHO : Nº 1344/79

PRAZO : 31/12/79
(Ofício Nº 119/79 - EBN)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Previdência Social

RELACÃO INPS/DG Nº 1n2, de 24/10/79

CONTENADORIA REGIONAL DE SERVIÇOS GERAIS EM PORTO ALEGRE

Extrato do Contrato nº 07/79 - Processo nº
019-0/10511/79 de 120/79. Tomada de Preços nº 18/79 - ELL nº
080/79. De forma da decisão exarata às 11h.45 do processo
citado, foi firmado em 10/10/79 o contrato nº 07/79, entre o
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e a firma LIMPOL -
Limpeza e Mão de obra Ltda, para o serviço de limpeza e higiene
diária do Edifício Sede do INPS, pelo prazo de 12 (doze) me-
ses, com início em 11/10/79. A despesa no valor máximo anual de
Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), sendo cento e noventa e três
mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros e trinta e seis
centavos, correrá a conta da dotação orçamentária 01.15 -
(Serviço de Apoio e Higiene), tendo sido emitida Nota de Em-
penho nº 240/79, datada em 24/10/79, referente aos de outubro
a dezembro/79.

Instituto Nacional de Assistência Médica
da Previdência Social - INAMPS

Extrato do Contrato nº 14 79 - celebrado entre o Instituto Nacional de Assistência Mé-
dica da Previdência Social e a firma EMPELLCO - Empresa Pernambucana de Lo-
cação, Limpeza e Conservação Ltda

- a) Espécie: locação dos serviços de Eletricidade e Hidráulica;
- b) Resumo do objeto do contrato: execução dos serviços de eletricidade e hidráulica de manutenção e reparos no Hospital Agamenon Magalhães em Recife, num total de 37.836 horas anuais.
- c) Modalidade da Licitação: Tomada de Preços nº 209/79.
- d) Crédito pelo qual correrá a despesa: dotação orçamentária 2005 5134-313-99.
- e) Número e data do empenho da despesa: Nota de Empenho nº 169/79, de 28/9/79.
- f) Valor do contrato: Cr\$ 1.720.800,00
- g) Prazo de vigência: 17/8/79 a 16/8/80

Central de Medicamentos

EXLEFATO

Extrato do Contrato celebrado entre a
CGS-CENTRAL DE MEDICAMENTOS E O
SINOSY ROSS CO. para fornecimento de
fármacos, pelo período de 12 (doze) meses
fornecimentos.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de
Preços nº 023/79

DATA DE ASSINATURA: 24-10-79

ORÇAMENTO FUNDOS 1979
ATIVIDADE: 15754314-000

ELEMENTO DE DESPESA - 3.1.3.2
EMPENHO Nº 166, de 17-10-79
Nº DOCUMENTO: 01-011079/79

VALOR TOTAL: Cr\$ 17.310,00 (dezoito e
sete mil, trezentos e dez cruzeiros).
VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar

de sua publicação no Diário Oficial da União.
Brasília-DF, 26 de outubro de 1979
LEONILDO ALDEMIR WINTER - Presidente da CEME
ALBÁCIO JAIME - Pela CONTRATADA.

EXTRATO

Extrato do Contrato celebrado entre a CEME-CENTRAL DE MEDICAMENTOS e LABORATÓRIO WELLCOME S/A, para fornecimento à primeira, pelo segundo, de produto farmacêutico.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 003/79
DATA DE ASSINATURA: 25-10-79
ORÇAMENTO FUNCEME: 1979
ATIVIDADE: 15754314-006
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0
EMPENHO Nº 567, de 17-10-79
Nº DOCUMENTO: 200/79
VALOR TOTAL: 31.720,60 (trinta e um mil, setecentos e vinte cruzeiros e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.
Brasília-DF, 26 de outubro de 1979

LEONILDO ALDEMIR WINTER -Presidente da CEME
BENEDITO DE SOUZA GEBRIM - Pela CONTRATADA.

EXTRATO

Extrato do Contrato celebrado entre a CEME-CENTRAL DE MEDICAMENTOS e A NOVAQUÍMICA LABORATÓRIOS S/A, para fornecimento à primeira, pela segunda, de produto farmacêutico.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/79
DATA DE ASSINATURA: 23-10-79
ORÇAMENTO FUNCEME 1979
ATIVIDADE: 15754314-006
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0
EMPENHO nº 550, de 15-10-79
Nº DO DOCUMENTO: CT-CODEPRO 198/79
VALOR: 346.185,00 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e cinco cruzeiros).
VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.
Brasília-DF, 26 de outubro de 1979.
LEONILDO ALDEMIR WINTER - Presidente da CEME.
IMAR PEREIRA BRAGA - Pela CONTRATADA

da EBTU, no endereço acima mencionado, Sala 32.370 a partir do dia 05.11.79, das 09:00 às 12:00 horas e das 15:00 às 18:00 horas.

Brasília, 26 de outubro de 1979

COMISSÃO COORDENADORA

DIAS: 30-31/10 e 1/11/79

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO

DIVISÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 05 / 79

Estarão abertas, no período de 5 a 9 de Novembro de 1979, as inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de 4 (quatro) empregos, regido pela Consolidação da Legislação Trabalhista - CLT, da Categoria Funcional de Técnico de Laboratório, na Classe de Laboratorista, Código: LT-NM-1005.B.

2. Das Inscrições

Horário: das 14:00 às 17:00 horas;

Local: Divisão de Pessoal da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro.

3. Dos Requisitos para Inscrição

a) ser brasileiro e comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos e, militares, para os de sexo masculino;

b) ter o máximo de 50 (cinquenta) anos de idade. Independente deste limite o candidato que comprovar ser servidor de órgão da Administração Federal Direta ou de Autarquia Federal;

c) comprovar o recolhimento ao Banco do Brasil S/A, da taxa de CR\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros), obtendo, para esse fim, Guia de Recolhimento no local de inscrição. A TAXA, UMA VEZ PAGA, NÃO SERÁ DEVOLVIDA.

d) entregar no ato da inscrição, 2 (duas) fotografias recentes, de frente, sem cobertura, 3 X 4 cm;

e) preencher à máquina ou com letras de forma e assinar a FICHA DE INSCRIÇÃO e respectivo CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, os quais não poderão conter emendas e/ou rasuras;

f) apresentar o certificado de conclusão da 8ª Série do 1º Grau (antigo curso ginásial).

4. Da Realização da Prova

4.1 O processo seletivo constará de uma única prova escrita, elaborada de acordo com o Programa a ser entregue aos interessados no ato da inscrição.

4.2 O candidato deverá comparecer no local designado para a prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), Cartão de Inscrição (recebido no ato da inscrição no concurso) e documento de identidade.

4.3 Não será permitido ao candidato prestar provas sem o Cartão de Inscrição, nem fora da cidade de Uberaba.

4.4 Atribuir-se-á zero à questão que, embora legível a resposta assinalada corretamente, contenha emenda e/ou rasura.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Administração de Recursos Materiais

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

COMUNICADO DEMAP Nº 331

O BANCO CENTRAL DO BRASIL comunica que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS DEMAP Nº 79/33, cujo EDITAL assim se resume:

OBJETO: Fornecimento de material de expediente.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas no dia 20.11.79, às 10:00 horas, na sobreloja do Edifício Palácio da Agricultura, Setor Bancário Norte, Brasília (DF).

PARTICIPAÇÃO: Somente participarão da Tomada de Preços as firmas inscritas no Serviço de Registro de Fornecedores do Banco Central até o dia 26.10.79.

CÓPIA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Diariamente, no seguinte endereço:

- SBN, Edifício Engenheiro Paulo Maurício Sampaio, sobreloja, Brasília (DF) - das 14:00 às 17:00 horas.

Brasília (DF), 26 de outubro de 1979.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

EMPRESA BRASILEIRA DOS TRANSPORTES URBANOS

CONVOCAÇÃO GERAL Nº 001/79

SELEÇÃO DE EMPRESA PARA A INDUSTRIALIZAÇÃO DE CONTROLADOR DE SEMÁFOROS ATUADO PELO TRÁFEGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1. A Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos-EBTU, vinculada ao Ministério dos Transportes, com Sede no Edifício "NÚCLEO DOS TRANSPORTES", Setor de Autarquias Norte - Quadra 03 - Lote "A" - 3º andar - Brasília - Distrito Federal, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá no dia 15 de janeiro de 1980, às 15:00 horas, na Sala 32.370, propostas para a exploração em escala industrial de Controlador de Semáforos Atuado pelo Tráfego.

2. Poderão atender a presente Convocação Geral, todas as empresas legalmente estabelecidas no país e que preencham os requisitos exigidos no Edital.

3. O Edital, bem como informações complementares, necessárias à apresentação de propostas, encontram-se à disposição dos interessados na Sede

4.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para prova.

5. Da Identificação e Vista de Prova

5.1 A Identificação e Vista das Provas serão realizadas somente em Uberaba - MG, em local, data e horário a serem previamente divulgados.

6. Da Revisão da Prova

6.1 O candidato somente poderá apresentar um único e fundamentado pedido de revisão, relativo ao resultado da prova, indicando com precisão as questões e os pontos a serem objeto de revisão, sob pena de indeferimento liminar. O citado pedido de revisão será dirigido à Diretora da Divisão de Pessoal da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da vista de prova.

7. Da Classificação Final

7.1 A classificação final será divulgada no Diário Oficial da União e afixada no quadro de Avisos da Divisão de Pessoal, na ordem de classificação, apenas dos candidatos habilitados.

7.2 Essa classificação será por total de pontos, e obedecerá às seguintes normas:

a) os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos;

b) em caso de igualdade no total de pontos, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que:

- I - obtiver maior número de pontos na Parte II;
- II - tiver menor idade;
- III - for casado.

8. Da Validade do Concurso

8.1 Esse concurso será válido por 1 (um) ano a contar da data da homologação do processo seletivo, podendo ser prorrogado a juízo exclusivo da Administração.

9. Das Disposições Gerais

9.1 Será excluído do concurso, por ato da Diretora da Divisão de Pessoal da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro, o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) se tornar culpado de incorreção ou de descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização das provas.

c) durante a realização de qualquer prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

d) durante a vista de prova, adulterar as respostas das mesmas, comprovando-se esse fato por flagrante ou por perícia.

9.2 Comprovar-se-á a habilitação do candidato exclusivamente através de divulgação no Diário Oficial da União.

9.3 O candidato classificado será convocado através de telegrama, para que se manifeste, em prazo determinado, sobre aceitação da indicação de seu nome para admissão. O não pronunciamento na forma fixada pelo telegrama de convocação importará na sua exclusão do processo seletivo, facultando-se à Administração, a convocação dos candidatos seguintes.

9.4 O candidato habilitado será admitido para o emprego de Técnico de Laboratório, na Classe de Laboratorista, Código: LT-DM-1005,8, referência 24, no regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com o salário mensal de R\$ 6.676,00 (Seis mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros).

9.5 A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e das instruções aos candidatos, que se encontram afixados no local de inscrição, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento, o o compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do concurso, fixadas nos aludidos atos.

9.6 Quando exigida legalmente, os candidatos habilitados e classificados dentro do número de vagas existentes ou que venham a existir, terão suas admissões condicionadas à comprovação de que se encontram devidamente habilitados para o exercício profissional.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora da Divisão de Pessoal.

Maria Junqueira OLIVEIRA de Sousa

INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS

CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico de Laboratório (Classe de Laboratorista)

ESTAS INSTRUÇÕES E O EDITAL REGULADOR DO CONCURSO, AFIXADO NO LOCAL DAS INSCRIÇÕES, DISCIPLINAM O PROCESSO SELETIVO PARA TÉCNICO DE LABORATÓRIO, NA CLASSE DE LABORATORISTA (REGIME C.L.T.), NÃO CABENDO A NENHUM CANDIDATO ALEGAR DESCONHECIMENTO.

Prova escrita, eliminatória, que constará de:

PARTE I - PORTUGUÊS

Questões objetivas, versando sobre:

I-Conhecimento sobre redação oficial.

II-Interpretação de Texto.

III-Ortografia: 1-Acentuação gráfica, de acordo com o vocabulário oficial e suas últimas alterações. 2-Separação silábica. 3-Emprego do: "h"; "a" ou "i"; "o" ou "u"; "cc". "c" (antes de e ou i), "ç" ou "z"; "ss"; "s" ou "z"; "s" ou "x"; "ch" ou "x"; "g" ou "j". 4-Uso da crase. 5-Substantivos em ESA e EZA. 6-Verbos em ISAR e IZAR. 7-Emprego do hífen.

IV-Morfologia: 1-Classe das palavras, de acordo com a Nomenclatura Gramatical Brasileira (NGB). 2-Pronomes de Tratamento. 3-Flexão nominal e verbal. 4-Plural de palavras compostas. 5-Locução.

V-Sintaxe: 1-Concordância nominal e verbal. 2-Regência das principais palavras usadas na redação oficial. 3-Sintaxe de colocação. 4-Colocação pronominal. 5-Noções de análise sintática: Termos da oração, oração sem sujeito, tipos de predicado, identificação do período: simples e composto. 6-Vícios de linguagem.

VI-Semântica: Significação das palavras: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos.

- PARTE II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, que versarão sobre:
- a) - colheita de material e execução de exames e análises de rotina, em laboratórios;
 - b) - meios de cultura;
 - c) - alimentação, controle, desmama, acasalamento e arraçamento dos animais;
 - d) - sementeira, isolamento, repicagem de germes e operações para contagem de bactérias;
 - e) - elaboração de lâminas e cortes histopatológicos;
 - f) - preparação de soluções e reativos e controle de estoques, embalagens, rotulações e titulações destas e demais substâncias utilizadas em laboratórios;
 - g) - centrifugação e destilação;
 - h) - esterilização, conservação, manutenção, preparação de aparelhos e materiais de laboratórios;
 - i) - registro e arquivo de cópias de resultados de exames e estatística.

ESTA PROVA VALERÁ 100 (cem) PONTOS, ASSIM DISTRIBUÍDOS:
 PARTE I - 30 (trinta) pontos; mínimo para habilitação: 10 (dez) pontos;
 PARTE II - 70 (setenta) pontos; mínimo para habilitação: 40 (quarenta) pontos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Departamento de Pessoal

EDITAL Nº 21/79

Faço público que é o seguinte o resultado final do Concurso para

ANALISTA DE SISTEMAS realizado na Universidade Federal do Ceará:

CLASSE	INSC.	PONTOS	NOME
1ª	014	821,60	JORGE LUIZ DE CASTRO R. SILVA
2ª	026	781,00	MANOEL MARTINS NETO
3ª	032	754,82	LÚCIA MARIA DE FÁTIMA PEREIRA BIRREIRO
4ª	033	752,04	PEDRO PAULO AVELINE MARTINS
5ª	021	607,08	QUELI MARIA DE ARAÚJO CAVALCANTE
6ª	019	592,06	HERMELINDO ALVES DE MELO

2. Somente estes candidatos obtiveram o mínimo para habilitação.
3. O candidato classificado poderá ser convocado através de Edital, publicado no Diário Oficial e/ou por Termo de Ciência, para que se manifeste em prazo determinado, sobre a aceitação de seu nome para admissão. O não pronunciamento na forma fixada pelo edital de convocação, importará na sua exclusão do processo seletivo, facultando-se à administração a convocação dos candidatos seguintes.
4. A comprovação de habilitação far-se-á, exclusivamente, através desta publicação, não sendo fornecido nenhum documento referente à aprovação dos candidatos.
5. Homologo os resultados finais deste edital, tendo em vista a autorização da Coordenadoria de Recrutamento e Seleção do DASP, no Processo número 02289/79.

Fortaleza, 28 de outubro de 1979

Carlos Cavalcante Pereira Marques
 Diretor do DP/UFCE

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCÇÃO DE ELEIÇÃO

Pelo presente edital, convoco todos os contabilistas registrados neste Conselho para a eleição que se realizará dia 7 (sete) de novembro de 1979, das 9 (nove) às 17 (dezenove) horas perante as Mesas Eleitorais designadas, que funcionarão no CENTRO DE CONVENÇÕES DE BRASÍLIA (atrás da Torre de TV).

- Mesa Eleitoral nº 1 - Registros de 001 a 1.149
- Mesa Eleitoral nº 2 - Registros de 1.150 a 1.349
- Mesa Eleitoral nº 3 - Registros de 1.350 a 2.508
- Mesa Eleitoral nº 4 - Registros de 2.509 a 3.140
- Mesa Eleitoral nº 5 - Registros de 3.141 a 3.765
- Mesa Eleitoral nº 6 - Registros de 3.766 a 4.447
- Mesa Eleitoral nº 7 - Registros Transferidos de MG - RJ - SP
- Mesa Eleitoral nº 8 - Registros Transferidos dos demais Estados

As vagas a preencher são 6 (seis), sendo 3 (três) efetivos e 3 (três) suplentes, composta de 4 (quatro) Contadores e 2 (dois) Técnicos em Contabilidade. A chapa inscrita é a seguinte:

CHAPA ÚNICA PARA ELEIÇÃO EFETIVOS

CONTADOR - ETEON PEDROSA	REG. CRC-DF nº 13.482-7-EM
CONTADORA - KÁTIA MARIA ABUBAKIR ROUZAK	REG. CRC-DF nº 999
TÉC. CONT. - ANTONIO CARMELO PEREIRA	REG. CRC-DF nº 190

CHAPA ÚNICA SUPLENTE

CONTADOR - JOSÉ DE ALMEIDA MARTINS	REG. CRC-DF nº 162-7-EM
CONTADOR - RENE DE NEVIL DE BARROS	REG. CRC-DF nº 1.334
TÉC. CONT. - LUIZEL GOMES DA SILVA	REG. CRC-DF nº 1.314

O voto é obrigatório e no ato de votar o contabilista deverá apresentar a carteira profissional e a prova de quitação da anuidade do exercício, não sendo aceito o cartão termoplástico. Não será admitido o voto de contabilista portador de registro provisório.

Ao contabilista que deixar de votar, sem causa justificada, será aplicada pena de multa no valor correspondente a uma anuidade.

Será admitido o voto por correspondência nas cidades onde não funcionar Mesa Eleitoral, observadas as seguintes normas: o eleitor usará cédula da chapa de sua preferência, ou, na falta desta, datilografará o número a ela correspondente, em papel branco, sem qualquer marca, colocando-a em sobrecarta comum opaca. Esta sobrecarta, depois de fechada, será colocada dentro de outra maior, em cujo verso o votante lançará sua assinatura por extenso, o número de seu registro e seu endereço. Finalmente a sobrecarta maior será remetida ao CRC, sob registro postal.

Nos locais onde, havendo Delegacia, não tenha sido instalada Mesa Eleitoral, os votos por correspondência poderão ser entregues contra protocolo numerado, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do pleito, ao Delegado, que se incumbirá de remetê-los ao CRC

Brasília-DF, 30 de outubro de 1979.

EDSON PEDROSA
 Presidente

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

CONCORRÊNCIA Nº 022/SELC-SBBH/79.

A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, torna público que realizará CONCORRÊNCIA para contratação DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DAS SALAS DE EMBARQUE

E DESENHARQUE O TERMINAL DE PASSAGEIROS E CONSTRUÇÃO DE
UMA CASA DE POPÇA PARA O AEROPORTO DE BELO HORIZONTE - MG.

A documentação e as Propostas serão recebidas no
dia 13 de Novembro de 1979, às 10:00 (Dez) horas, no Setor
de Licitação e Cadastro - SELC, localizado no 3º Andar do
Ed. CHAMS, Setor Comercial Sul, em Brasília-(DF).

As firmas interessadas na concorrência poderão che-
ter o Edital e outras informações sobre a licitação na
Administração do Aeroporto de Belo Horizonte-(MG), ou no
Setor de Licitação e Cadastro - SELC, localizado no endre-
ço acima indicado.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Assistência Médica da
Previdência Social

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Chefe da Divisão de Pessoal do Hospital dos
Servidores do Estado, no uso de sua competência e atribui-
ções legais e, tendo em vista o decidido no Processo HSE-nº
1 572/75 (DASP- 3.108/75 e 16.415/77) homologa o resultado
do processo seletivo para a concorrente à Categoria Funcio-
nal de ASSISTENTE SOCIAL, na condição de Clientela Geral,
amparada pelas Instruções Normativas-DASP-NS-26/74,38/75 e
48/75, a seguir indicada:

NOME	CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE PONTOS ATRIBUIDOS
BERENICE MARIA ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	100 (CEM)

MICROFILMAGEM

Projeto de Decreto de Regulamentação do Ministério da
Justiça, para recebimento de sugestões.

Portaria Nº 985, de 27-9-79
Do Ministro da Justiça

DIVULGAÇÃO Nº 1.318

A VENDA

Cr\$ 10,00

A VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN - Setor Grafico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN - Av. Rodrigues Alves, 1 - Posto de Ven-
da I, Ministério da Fazenda - Posto de Venda II, Palácio da Jus-
tiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracaju, Belém, Curitiba, Fortaleza, Maceió, Manaus, Natal,
Niterói, Porto Alegre, Recife, Salvador, Teresina.

OBRAS LANÇADAS

1 COLEÇÃO MEMÓRIA JURÍDICA NACIONAL

Historia do Direito Nacional de Martins Júnior,
com estudo introdutório do Professor Nelson Saldanha

Cr\$ 100,00

2 COLEÇÃO PENSAMENTO JURÍDICO

CONTEMPORÂNEO

Típica e Jurisprudência, de Theodor Viehweg,
tradução do Professor Tercio Sampaio Ferraz Jr

Cr\$ 100,00

3 REVISTA ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Volume 150

Abril junho de 1979

Cr\$ 100,00

A VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN - Setor Grafico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN - Av. Rodrigues Alves, 1 - Posto de Ven-
da I, Ministério da Fazenda - Posto de Venda II, Palácio da Jus-
tiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracaju, Belém, Curitiba, Fortaleza, Maceió, Manaus, Natal,
Niterói, Porto Alegre, Recife, Salvador, Teresina

ÍNDICES

DA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

- NUMÉRICO — Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".
- ALFABÉTICO-REMISSIVO — Pela ordem alfabética do assunto.
- LEGISLAÇÃO REVOGADA — Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042 — Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152 — Cr\$ 20,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.184 — Cr\$ 25,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º 1.202 — Cr\$ 20,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º 1.211 — Cr\$ 25,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º 1.225 — Cr\$ 35,00

1973

DIVULGAÇÃO N.º 1.247 — PREÇO: Cr\$ 45,00

AS EDIÇÕES

DO

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

ACHAM-SE À VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1
 Posto de Venda I — Ministério da Fazenda
 Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3º pavimento —
 Corredor D — Sala 311

Em Aracaju

Serviços Gráficos de Sergipe — SEGRASE — Rua Propriá, 227

Em Belém

Imprensa Oficial do Estado — Av. Almirante Barrasa, 735

Em Curitiba

Departamento de Imprensa Oficial do Estado — Rua dos Funcionários — Bairro Juvevê

Em Fortaleza

Imprensa Oficial do Ceará — IOCE — Av. Washington Soares, 1300 — Água Fria

Em Maceió

Serviços Gráficos de Alagoas — Av. Durval de Góes Monteiro — Km 7, Tabuleiro do Martins

Em Manaus

Imprensa Oficial do Estado — Rua Leonardo Malcher, 1.189

Em Natal

Companhia Editora do Rio Grande do Norte — Av. Junqueira Ayres nº 355

Em Niterói

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Rua Marquês de Olinda nº 29

Em Porto Alegre

Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas — Rua Aparício Borges nº 2 199

Em Recife

Companhia Editora de Pernambuco — Rua Coelho Leite, 530 — Santo Amaro

Em Salvador

Empresa Gráfica da Bahia — Rua Melo Moraes Filho, 189 — Fazenda Grande do Retiro

Em Teresina

Companhia Editora do Piauí — COMEPI — Praça Marechal Deodoro nº 774